



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2946

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SÃO LUIZ TINTAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 168,75 (cento e setenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Março de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.

CONVENIADA: Sociedade Amigos de Amambai.

OBJETO: Termo aditivo de valor para atender as necessidades da conveniente, visando o interesse público e tendo em vista que os recursos anteriormente pactuados são exíguos e incapazes de custear totalmente as atividades desenvolvidas pela entidade.

VALOR: R\$ 240.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso i, alínea "b" e § 1º, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da cláusula décima sétima, do termo de convênio de n.º 001/2020, celebrado entre as partes em 02 de março de 2020.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira CPF: 663.061.161-68 – Prefeito Municipal.

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano

CPF: 052.951.061-87 – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 01 de Junho de 2020.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 2.092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081788/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –

CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36

Contratado:

MARISA ROMEIRO DE SOUZA 02258411181

CNPJ nº 32.640.958/0001-33

Objeto: Encerramento do contrato nº 2.092/2020. Prestação de Serviço de Manutenção de Aparelho de ar condicionado, para atender diversas Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Gestão.

VALOR; R\$ 0,00 (zero)

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e da Vida Escolar.

Amambai - MS, em 16 de Junho de 2020.

Assina:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO
CONTABILIDADE**

Edital 03/2020 - Audiência Pública - LDO 2021

EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2020

“Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Srª MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os municípios que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de junho do corrente ano, a Audiência Pública da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 para Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2021.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço virtual, por meio de apresentação em meios eletrônicos, com apresentação agendada para o dia 23, as 09:00 da manhã, projetada no Auditório do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo ao lado da Prefeitura Municipal. A Audiência será gravada e posteriormente disponibilizada em redes sociais da Prefeitura Municipal. As dúvidas sobre o tema que será abordado na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas ao Gabinete, em forma de perguntas e estas serão respondidas, também em forma de Audiência virtual, no dia 26 de junho as 09:00.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antônio João, 16 de junho de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Camila Grazielle de Almeida

**Departamento de Licitações
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Antonio João, através da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros, TORN PÚBLICO que conforme publicação do extrato de aviso de licitação do processo n.º 085/2020, Pregão Presencial n.º 047/2020, publicado no DOE n.º 2621, página 18, de 16 de junho de 2020, **onde se lê**, 29 de junho de 2020, **leia-se**, 01 de julho de 2020.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha 13 e 45kg) para serem utilizados nas variadas Secretarias pertencentes ao Município de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de julho de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, pelo endereço eletrônico: licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de junho de 2020.

**Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos para serem utilizados na execução dos itens remanescente da Obra do CEINF situado a Rua Fernando Saldanha S/N, Esquina com a Rua Vicente Soares no Bairro Vila Nova na cidade de Antonio João MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 385.047,26** (Trezentos oitenta e cinco mil, quarenta e sete reais, vinte seis centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 026/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 17 de Junho de 2020.

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

Matéria enviada por Celso Junior Penzo

Departamento de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 079/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Data Assinatura: 27 de março de 2020.

Objeto: Prorrogar em 08 (oito) meses a vigência do Contrato nº 079/2019, iniciando em 29/03/2020, com previsão de término para 29/11/2020.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinan: Marceleide Hartemam Pereira Marques e Sadi de Quadros.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO**

FESAT

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EDITAL N.º 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de Fevereiro de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de Fevereiro de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, para a aquisição de medicamentos para a farmácia interna em atendimento a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT **ou** na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de junho de 2020.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Diretora Geral da Fesat

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

DECRETO Nº 068, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO, POR MANIFESTA INCONSTITUCIONALIDADE E POR CLARO DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES, DOS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 05/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado aprovou e promulgou Decreto Legislativo nº. 05/2020, que tem como objeto sustar o Decreto nº.58, de 01 de Junho de 2020, expedido pelo Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado-MS;

Considerando que o Decreto citado acima teve por objeto determinar o não cumprimento, pela Administração, das disposições constantes dos Decretos Legislativos nº.s 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019 e 05/2019, que tiveram como objeto a sustação de contatos administrativos firmados pelo Poder Executivo local;

Considerando que o fundamento legal dos Decretos Legislativos é o artigo 16, inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o texto da disposição normativa citada é:

“Art. 16. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

...

XII – resolver definitivamente sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

...

Considerando que os Decretos Legislativos nº.s 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019 e 05/2019 sustaram *contratos administrativos*, os quais não guardam qualquer relação com o conceito de convênio, consórcio ou acordo;

Considerando que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, em seu artigo 154, § 1º., fixa rol taxativo subjacente ao Decreto Legislativo exclusivamente para a) *a fixação de remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito*; b) *a concessão de licença ao Prefeito*; c) *autorização do Prefeito para ausentar-se do Município por mais de dez (10) dias consecutivos*; d) *concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município*; e d) *ato relativo à cassação de mandato do Prefeito*.

Considerando que medidas decorrentes dos artigos 15 e 16 da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado estão absolutamente reservadas ao domínio da lei, com a sanção do Prefeito, como aliás está expresso no primeiro dispositivo, o que não ocorre com o Decreto Legislativo;

Considerando que se trata de erro material, indicador de inegável e manifesta inconstitucionalidade, em virtude de que não é dado ao Poder Legislativo Municipal sustar *contrato administrativo*, em nenhum caso, seja por meio de Decreto Legislativo ou outra espécie normativa;



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Considerando que o poder constitucional e orgânico do Legislativo municipal de fiscalização do Poder Executivo se restringe à legalidade do ato ou do contrato, quando previsto na norma de regência, mas jamais ao mérito do ato ou também do contrato;

Considerando que ao cidadão comum não é dado desobedecer a lei vigente, salvo quando declarada inconstitucional exclusivamente pelo Poder Judiciário, mas que é possível à Administração Pública determinar o não cumprimento dos efeitos de norma desobediente à Constituição Federal, porquanto aquela carrega consigo o interesse público e o dever de cumprimento à Carta Superior, conforme entendem J. J. Canotilho, Hely Lopes Meirelles, André Ramos Tavares, o Ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, e outros juristas de escol;

Considerando que a sustação de contratos administrativos por meio de Decreto Legislativo é absolutamente inconstitucional e pode causar prejuízos irreparáveis ao bom andamento da Administração e da prestação dos serviços públicos;

Considerando que tais prejuízos podem atingir diretamente tanto os serviços públicos como o erário e as finanças municipais, diante de possível dever de indenizar os contratantes por danos morais e materiais;

Considerando o julgamento da ADI MC 221/DF, j. 29/09/1990, do Supremo Tribunal Federal, de relatoria do Ministro Moreira Alves, cujo teor é: "*os Poderes Executivo e Legislativo, por sua Chefia, podem tão-somente determinar a seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais.*";

Considerando decisão do Superior Tribunal de Justiça no REsp 23121 GO 1992/0013460-2, Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros, j. 06/10/1993, no sentido de que a negativa de ato normativo pelo Chefe do Executivo reflete um *poder-dever*;

Considerando decisão do TJSP, dentre outros precedentes, Apelação nº 994.09.380050-4, Rel. Des. Luiz Bursa Neto, que fixou o entendimento de que "*legítima a atuação do Prefeito ao editar o Decreto n. 210/2002, que, enquanto decreto não revogou a lei municipal em questão, apenas constituiu ato formal para a suspensão do cumprimento de lei que reputou constitucional*";

Considerando que os Decretos Legislativos relacionados indicam manifesta usurpação dos Poderes concedidos ao Legislativo municipal, porquanto atua além dos limites de suas atribuições;

Considerando que se está diante de inegável invasão de poderes e, portanto, de descumprimento expresso dos artigos 1º. e 2º. da Carta Superior, bem como o princípio da tripartição dos poderes;

Considerando o disposto nos artigos 13, 14 e 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o fixado nos artigos 1º., 2º. e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Câmara Municipal, desta forma decidindo, tendo em vista a maneira de proceder, repete ações anteriores caracterizadoras da mais rasteira inconstitucionalidade e atua em flagrante descumprimento não só à Carta Superior, mas também aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas, caros à atuação do agente público, portanto, do Vereador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o cumprimento das disposições do Decreto Legislativo nº. 05/2020, editado pela respeitosa Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

§ 1º. Fica determinado a todo agente público, de qualquer natureza, vinculado ao Poder Executivo do Município de Aparecida do Taboado, que não dê cumprimento ao Decreto Legislativo relacionado no *caput*, pela manifesta inconstitucionalidade.

§ 2º. A desobediência do disposto no § 1º deste artigo, caso fique caracterizado prejuízo ao Município ou ao serviço público de sua incumbência, poderá ensejar ao agente público as responsabilidades da lei, tanto de ordem administrativa quanto judicial.

Art. 2º. Fica mantida a ordem de suspensão das disposições contidas nos Decretos Legislativos nº.s 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 05/2019 e 05/2020, editados pela r. Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 3º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Procuradoria Jurídica do Município, com o suporte devido e necessário da Assessoria Jurídica do Município, deverá interpor Representação de Inconstitucionalidade perante o Tribunal competente, ou outra ação cabível, com o fim de ver declarada a desobediência constitucional dos Decretos Legislativos mencionados no artigo 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de Junho de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por JARY AUGUSTO SILVA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Procedimento Administrativo/SMS nº 018/2020. Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 018/2020.

Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2020.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - Aquisição de refeições e a prestação dos serviços de hospedagem à agentes do Estado que estão em atividade no Município de Aparecida do Taboado/MS, no combate ao COVID - 19, com fundamento na Lei Federal n. 13.979/20.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA CNPJ 03.678.192/0001-88				
Item	Descrição	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	Marmitex, com aproximadamente 800 gramas. Composição: Arroz Branco aproximadamente 200 gramas; Feijão aproximadamente 150 gramas; Carnes branca e vermelha aproximadamente 150 gramas; Farofa aproximadamente 100 gramas; Massa aproximadamente 100 gramas; Salada de Legumes aproximadamente 100 gramas; Talheres Descartáveis.	1.440	R\$ 11,59	R\$ 16.689,60
PORTO TABOADO HOTEL LTDA CNPJ 33.492.148/0001-40				
Item	Descrição	QUANT.	Valor unitário	Valor total
02	Serviços de Hospedagem com: Apartamento Duplo; Ar condicionado; Café da manhã.	360	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
TOTAL			R\$ 59.889,60	

Fundamento legal – art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência – 3 meses, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 10 de junho de 2020.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Matéria enviada por MARCIO GARCIA GALDINO

Lei Complementar nº 94, de 17 de junho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO”.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de cargos em comissão, os seguintes cargos:

I – 1(um) cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Projetos – DAS-6;

II – 1 (um) cargo de Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras – DAS-9;

§ 1º. As atribuições dos cargos de que trata os incisos I e II, estão dispostas no Anexo II, desta Lei Complementar.

§ 2º. Os ocupantes dos cargos criados, terão lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Ficam extintos os cargos em comissão de Chefe de Segurança do Trabalho – DAS-9 e Diretor de Turismo – DAS-6.

Art. 3º. Ficam transformados os cargos de Diretor de Recursos Humanos e Diretor de Indústria, Comércio e Meio Ambiente, nos seguintes cargos: um de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho e um de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. A transformação e a criação de cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sem aumento de despesa, mediante compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo extintos.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 de junho de 2020.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida

Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

Jary Augusto Silva

Secretario Municipal de Administração

ANEXO I – CARGOS CRIADOS, EXTINTOS E TRANSFORMADOS

CARGOS CRIADOS			
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REQUISITO
DAS-6	Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Projetos	1	Curso Superior completo em Engenharia Civil, com registro profissional no Conselho da categoria.
DAS-9	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras	1	Curso Superior completo em Engenharia Civil, com registro profissional no Conselho da categoria.

CARGOS EXTINTOS	
CARGOS	QUANTIDADE
Chefe de Segurança do Trabalho	1
Diretor de Turismo	1

CARGOS TRANSFORMADOS					
Símbolo Atual	Denominação atual	Quantidade	Símbolo Novo	Denominação Nova	Quantidade
DAS-6	Diretor de Recursos Humanos	1	DAS-6	Diretor do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho	1
DAS-6	Diretor de Indústria, Comércio e Meio Ambiente	1	DAS-6	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo	1

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS - Orientar e fiscalizar os empreiteiros na realização das obras e atestar as faturas/medições, Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, em conjunto com o Chefe de Fiscalização de Obras; Definir os controles relativos aos processos técnicos e operacionais das obras; Acompanhar as obras, vistoriando-as periodicamente, verificando a execução das etapas previstas nos cronogramas, bem como à correta utilização dos materiais especificados nas exigências técnicas, detectando possíveis irregularidades e danos físicos existentes na obra ou nos imóveis em fase de construção; Manter atualizados todos os registros relativos às obras empreitadas, comunicando ao Secretário Municipal de Obras os problemas e/ou irregularidades detectados em sua execução; Controlar a execução das obras e serviços contratados, elaborando relatórios pormenorizados sobre seu andamento, e propondo, quando for o caso, a rescisão dos contratos de empreiteiras e a aplicação de penalidades contratuais; Informar aos órgãos interessados ou competentes sobre o andamento das obras; Coordenar o Chefe de Fiscalização de Obras na orientação e instrução dos contratados para o cumprimento do projeto executivo e suas especificações; Estabelecer normas de medição dos serviços contratados, padronizando-os de acordo com a especificidade; Fiscalizar a quantidade e qualidade dos materiais empregados, bem como os itens dos serviços constantes dos contratos com empreiteiras e exigir do contratante, quando for o caso, os ensaios de resistência, conforme normas técnicas; Analisar os relatórios das obras supervisionadas, determinando, quando for o caso, as correções que se fizerem necessárias; Supervisionar, orientar e controlar a atuação de consultorias e gerenciadoras contratadas para auxiliar na fiscalização das obras; Fornecer subsídios necessários à fixação da política e planos de construção e recuperação das unidades das Secretarias Municipais; Elaborar especificações, orçamentos de custos e cronograma de execução dos projetos e obras do interesse da Secretaria Municipal de Obras; Vistoriar os imóveis em utilização, bem como aqueles a serem locados, elaborando relatórios técnicos sobre o estado de conservação, propondo, quando necessário, medidas para sua recuperação; Contribuir para a elaboração de editais de licitação que envolva obras e serviços de engenharia e arquitetura, bem como participar das respectivas Comissões de Licitações, quando designado; Levantar dados, mantendo-os atualizados, visando à composição do custo global dos projetos elaborados ou contratados pelas Secretarias Municipais; Acompanhar, fiscalizar e analisar os projetos a serem elaborados através de contratos e convênios; Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos arquitetônicos e complementares, levantamentos, sondagens e os demais necessários para o pleno desenvolvimento das atividades do Departamento, direta ou indiretamente; Promover a aprovação dos projetos arquitetônicos e complementares elaborados pelo Departamento, junto aos demais órgãos intervenientes; Manter mecanismos de avaliação e controle dos custos dos projetos, obras e serviços, com vistas à composição do custo global das obras e serviços a serem executados; Proceder à análise de viabilidade técnica e econômica para a execução de obras; Preparar a documentação técnica de projetos para a captação de recursos financeiros junto às esferas estadual e federal; Elaborar e manter atualizadas planilhas de custos dos projetos, sob a responsabilidade do Departamento; Coordenar a preparação da documentação e critérios técnicos para os processos de licitação; Atender e analisar diligências relativas a custos de obras e serviços requeridos pela Controladoria Geral do Município, Tribunal



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

de Contas dos Municípios e outros órgãos de controle; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Obras.

CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Fiscalizar a execução dos serviços de edificações públicas, reformas, construções, adaptações, obras complementares, fundações, estruturas e acabamento pertinentes, executados por contratação indireta, garantindo a qualidade técnica até o recebimento final da obra; Orientar os empreiteiros quando da realização de obras, para o cumprimento das especificações técnicas, corrigindo, quando for o caso, as possíveis distorções ocorridas no processo de execução; Solicitar Fiscais de Campo para auxiliarem na verificação das obras de sua responsabilidade, de acordo com a necessidade e a especificidade de cada serviço; Verificar a quantidade e qualidade de materiais empregados em cada serviço, elaborando relatórios de campo; Realizar levantamentos e memórias de cálculo das medições, antes e depois da execução das obras e serviços; Apresentar relatórios detalhados das obras supervisionadas, apontando erros e falhas existentes, bem como sugerindo as correções que se fizerem necessárias; Manter-se sempre atualizado e quanto às normas e especificações recomendadas pelos órgãos competentes; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições e as que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Projetos.

Matéria enviada por JARY AUGUSTO SILVA



FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 248
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 785	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0015	PROJET/ATIVIDADE 2093	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos							Nº Pedido 00189/20	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 6.050,37	VALOR EMPENHADO 17,60	SALDO ATUAL 6.032,77	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA O CREAS, MARCA/MODELO - VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, PLACA HSH 2251, ANO/MOD 2010/2011. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos, com a devida execução dos serviços de troca dos produtos nos veículos municipais. COM RECURSO DA FONTE 29 - C/C 29.156-0.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19			Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 17,60
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>								



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							04/06/2020	1223	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação					01488/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					104.167,00		1.000,00	103.167,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal. ATA DE REGISTRO DE Nº 19/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	1.000,00
<p>FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário					
		DATA 04/06/2020	NÚMERO 1224				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		Reserva	1 of 1				
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 301				
			PROGRAMA 0018				
			PROJET/ATIVIDADE 2115				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 1 14 009				
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação		Nº Pedido 01489/20				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		SALDO ANTERIOR 103.167,00	SALDO ATUAL 102.297,00				
VALOR EMPENHADO 870,00							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal. ATA DE REGISTRO DE Nº 19/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	870,00	
<p>FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90</p>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ: 11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
							04/06/2020	1225	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado						01490/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					102.297,00		70,00	102.227,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal. ATA DE REGISTRO DE Nº 19/2019 - PARA A UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	70,00
<p>FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							04/06/2020	1226	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 2150 NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS ENDEREÇO: R DOM AQUINO CORREIA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.04	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.04 ELEMENTO DE DESPESA Gás Engarrafado						Nº Pedido 01491/20		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					102.227,00	220,00	102.007,00		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000107/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 56 - Mod. Formatada: 56 - Selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para a aquisição de recargas de água mineral e gás de cozinha, e de vasilhames vazios utilizados na recarga, para diversos setores da Administração Pública Municipal. ATA DE REGISTRO DE Nº 19/2019 - PARA O E.S.F. JARDIM DAS FLORES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 070		LICITAÇÃO: 000107/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	220,00
<p>FORNECEDOR JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS 09.446.339/0001-90</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							05/06/2020	1230	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01504/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					45.400,14	308,00	45.092,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO CAMINHONETE MITSUBISHI QAB 4605									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	308,00
<p>FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								05/06/2020	1231
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01506/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 45.092,14	VALOR EMPENHADO 189,00	SALDO ATUAL 44.903,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3074									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19			Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	189,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							05/06/2020	1232	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01501/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 44.903,14	VALOR EMPENHADO 189,00	SALDO ATUAL 44.714,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO ONIX OOU 9969									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO081			LICITAÇÃO: 000157/19			Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 189,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							05/06/2020	1233	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01499/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 44.714,14	VALOR EMPENHADO 308,00	SALDO ATUAL 44.406,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO DOBLO NRL 8741									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO081			LICITAÇÃO: 000157/19			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	308,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 05/06/2020	NÚMERO 1234	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01494/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 44.406,14	VALOR EMPENHADO 308,00	SALDO ATUAL 44.098,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO SPIN NRZ 3078									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	308,00	
<p>FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							05/06/2020	1235	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01498/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 44.098,14	VALOR EMPENHADO 189,00	SALDO ATUAL 43.909,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO OOU 9970									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	189,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							05/06/2020	1236	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01503/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 43.909,14	VALOR EMPENHADO 308,00	SALDO ATUAL 43.601,14		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - PARA O VEÍCULO S10 OOU 9968									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	308,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ: 11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
							05/06/2020	1237	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.01	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos							01493/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					102.007,00	234,25	101.772,75		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos, com a devida execução dos serviços de troca dos produtos nos veículos municipais ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2019 - PARA O VEÍCULO DOBLO NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108		LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	234,25
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1240	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01527/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					43.601,14		980,10	42.621,04	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	980,10
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1241	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01529/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					42.621,04		693,00	41.928,04	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O CAPS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	693,00
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1242	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	591	12.01	10	122	0003	2026	3.3.90.39.17	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos							01532/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					570,66		445,50	125,16	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	445,50
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1381		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01188/20	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 295.094,27	VALOR EMPENHADO 596,00	SALDO ATUAL 294.498,27			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CASE W20B, CONFORME ATA Nº 032/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	596,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1382		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01189/20	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 294.498,27	VALOR EMPENHADO 118,00	SALDO ATUAL 294.380,27			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO TRATOR MF FROTA Nº38, CONFORME ATA Nº 032/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	118,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1383		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01190/20	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 294.380,27	VALOR EMPENHADO 119,00	SALDO ATUAL 294.261,27			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO 26.280 PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA Nº 032/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	119,00	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1384	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01191/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 294.261,27	VALOR EMPENHADO 316,00	SALDO ATUAL 293.945,27		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA Nº 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	316,00		
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1385
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						Nº Pedido 01192/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 421.755,64	VALOR EMPENHADO 678,80	SALDO ATUAL 421.076,84	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO CHEVROLET PLACA QAB 4602, CONFORME ATA Nº 033/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 678,80	
FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
							15/06/2020	1386
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos							Nº Pedido 01193/20	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 421.076,84	VALOR EMPENHADO 2.172,73	SALDO ATUAL 418.904,11	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO ATEGO 26.280 PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA Nº 033/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 2.172,73	
FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1387		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos							Nº Pedido 01194/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 418.904,11	VALOR EMPENHADO 465,04	SALDO ATUAL 418.439,07			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA RG 170B, CONFORME ATA Nº 033/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19			Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		465,04
FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55										



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1388
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos							Nº Pedido 01195/20	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 418.439,07	VALOR EMPENHADO 599,24	SALDO ATUAL 417.839,83	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO TRATOR CBT 8240, CONFORME ATA Nº 033/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	599,24
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário			
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO		
							15/06/2020	1389		
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						Nº Pedido 01196/20	CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 417.839,83	VALOR EMPENHADO 466,95	SALDO ATUAL 417.372,88			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O RETROESCADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 033/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		466,95	
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>										



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ: 03563335/0001-06							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1390
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1029	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						Nº Pedido 01197/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 417.372,88	VALOR EMPENHADO 47,68	SALDO ATUAL 417.325,20	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos PARA O VEÍCULO CG 150 TITAN KS PLACA HSK 9852, CONFORME ATA Nº 033/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 108			LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	47,68
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>								



MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBA RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1394	
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01187/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 293.945,27	VALOR EMPENHADO 1.743,09	SALDO ATUAL 292.202,18		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME ATA Nº 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	1.743,09	
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1243	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						Nº Pedido 01528/20		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 101.472,75		VALOR EMPENHADO 725,68	SALDO ATUAL 100.747,07	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O E.S.F. SÃO JERÔNIMO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	725,68
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO							OR - Ordinário		
CNPJ: 11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1244	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299									
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34									
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01530/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					41.928,04		237,60	41.690,44	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	237,60
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1245	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.99	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						Nº Pedido 01531/20		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 100.747,07		VALOR EMPENHADO 47,02	SALDO ATUAL 100.700,05	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	47,02
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1246	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						Nº Pedido 01535/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 41.690,44	VALOR EMPENHADO 308,00	SALDO ATUAL 41.382,44		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 -DOBLO NRL 8740									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	308,00	
<p>FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1247	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 167 NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.01	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.01 ELEMENTO DE DESPESA Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						Nº Pedido 01526/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 100.700,05	VALOR EMPENHADO 210,96	SALDO ATUAL 100.489,09		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000171/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 83 - Mod. Formatada: 83 - Selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtro de óleo lubrificante e outros produtos, com a devida execução dos serviços de troca dos produtos nos veículos municipais ATA DE REGISTRO DE Nº 033/2019 - PARA O VEÍCULO QAB 4603									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 108		LICITAÇÃO: 000171/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	210,96
<p>FORNECEDOR SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP 37.532.520/0001-55</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO							08/06/2020	1248		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 14 009		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19 ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							Nº Pedido 01534/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 41.382,44	VALOR EMPENHADO 189,00	SALDO ATUAL 41.193,44			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 -STRADA AMB. QAB 4603										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado		189,00
FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							08/06/2020	1249	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 3979 NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01533/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					41.193,44		189,00	41.004,44	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 032/2019 - DOBLO AMB. QAB 5102									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	189,00
<p>FORNECEDOR HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	
							09/06/2020	1252	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 299 NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	645	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.39.17	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.17						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						01536/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					41.004,44		940,50	40.063,94	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2020 - PARA O E.S.F. JARDIM DO LAGO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		Soma/Itens:		R\$ 0,00		Valor Empenhado	940,50
<p>FORNECEDOR ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34</p>									



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1257
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00 ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						Nº Pedido 01570/20	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 40.063,94	VALOR EMPENHADO 7.270,00	SALDO ATUAL 32.793,94	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 -ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: PAULO SILVA DOS SANTOS - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: CAMPO GRANDE/MS REMOÇÃO DOS PACIENTES: FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO - UTI MÓVEL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	7.270,00	
<p>FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00</p>								



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO							DATA 15/06/2020	NÚMERO 1258	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 112267 NOME: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00 ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 645	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99 ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						Nº Pedido 01591/20	CONTRATO		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR 32.793,94	VALOR EMPENHADO 5.700,00	SALDO ATUAL 27.093,94		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: EURIPEDES ALEIXO DE MENEZES - UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: CAMPO GRANDE/MS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19		Soma/Itens:	R\$ 0,00		Valor Empenhado	5.700,00	
<p>FORNECEDOR HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00</p>									



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU**

DECRETO Nº 145/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao **mês de Maio/2020** e dá outras providências”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis nº 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Maio, exercício 2020**, ao seguinte servidor:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Maio/2020, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP, COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME, BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI – ME, TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME, A NETO RUNICHI CARNAVALE – ME, MARCOS RUBENS DE ANDRADE E DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP CNPJ: 08.702.412/0001-85 Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1007				
8	002.049.685	AGUA MINERAL C/ GÁS - GARRAFA (510 ML)	FARDO	100	19,00	1.900,00
9	002.049.690	AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA DE 510ML	FARDO	629	19,00	11.951,00
		Total do Proponente				13.851,00
		COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME CNPJ: 11.092.403/0001-24 RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1414 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 1838212885Fax: 18 997082198				
1	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA	UN	1026	3,77	3.868,02



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

11	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) Marca: CEASA	KG	501	20,00	10.020,00
27	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) Marca: CEASA	KG	502	2,88	1.445,76
29	002.049.761	BERINJELA (KG) Marca: CEASA	KG	120	2,47	296,40
30	002.049.858	BETERRABA (KG) Marca: CEASA	KG	426	2,47	1.052,22
49	002.049.859	CEBOLA Marca: CEASA	KG	901	2,45	2.207,45
50	002.049.864	CENOURA (KG) Marca: CEASA	KG	658	1,89	1.243,62
56	002.049.541	CHUCHU (KG) Marca: CEASA	KG	252	3,00	756,00
98	002.049.919	GENGIBRE (KG) Marca: CEASA	KG	37	8,70	321,90
113	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) Marca: CEASA	KG	1410	4,70	6.627,00
122	002.049.356	MANGA (KG) Marca: CEASA	KG	100	3,96	396,00
127	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) Marca: CEASA	KG	3260	1,98	6.454,80
128	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG) Marca: CEASA	KG	1064	3,58	3.809,12
149	002.049.870	PEPINO (KG) Marca: DA GRANJA	KG	324	2,48	803,52
174	002.049.900	TOMATE SALADA (KG) Marca: CEASA	KG	1082	3,20	3.462,40
175	002.049.091	UVA ITÁLIA (KG) Marca: CEASA	KG	100	8,98	898,00
177	002.049.816	VAGEM (KG) Marca: CEASA	KG	202	8,88	1.793,76
		Total do Proponente				45.455,97
Item	5966 Código	BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME CNPJ: 15.565.690/0001-01 AV MARACAJÚ, 221 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735413929Fax: 67 996470506 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA Marca: NATURAFRIG	KG	1294	18,90	24.456,60
47	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL Marca: FRIG ESTRELA	KG	555	14,99	8.319,45
52	002.049.460	CHARQUE DIANTEIRO (KG) Marca: JBS	KG	285	29,00	8.265,00
121	002.049.494	MANDIOCA Marca: BUFALO	KG	856	5,69	4.870,64
163	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG) Marca: BELLO	KG	1375	9,25	12.718,75
		Total do Proponente				58.630,44
Item	6398 Código	TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME CNPJ: 18.853.815/0001-89 R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA, 419 SALA 2 - POLO EMPRESARIAL NORTE, CAM- PO GRANDE - MS, CEP: 79018-815 Telefone: 6733515969Fax: 67996099713 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.049.242	AÇUCAR REFINADO PCT 01KG Marca: DA BARRA	KG	15	3,28	49,20
12	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO Marca: ZAELI	UN	1102	3,80	4.187,60
14	002.049.058	AMENDOIM CRÚ (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORE	PCT	422	7,80	3.291,60
15	002.049.528	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG Marca: APIT	KG	24	6,30	151,20
16	002.049.389	AMIDO DE MILHO PCT 500GR. Marca: GUAPORE	PCT	216	2,90	626,40
18	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG) Marca: TIO LAUTERIO	PCT	783	14,00	10.962,00
20	002.049.207	AZEITONA 170G Marca: CAMPO BELO	PCT	603	3,50	2.110,50
22	002.049.451	BALA DE AMENDOIM CROCANTE (COM NO MÍNIMO 700GR) Marca: PRODASA	PCT	177	8,40	1.486,80
23	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G. Marca: PRODASA	PCT	217	5,80	1.258,60
28	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G. Marca: AMARELINHA	UN	350	9,98	3.493,00
31	002.072.022	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 200G: Marca: LIANE	UN	50	2,00	100,00
32	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS Marca: LIANE	PCT	2660	3,40	9.044,00
34	002.049.612	BISCOITO ROSQUINHAS 400 GRAMAS (SABORES/ COCO: Marca: LIANE	PCT	2882	3,60	10.375,20
35	002.049.536	BISCOITO SALGADO PACOTE 400G CREAM CRACK Marca: LIANE	PCT	3072	3,35	10.291,20
36	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG) Marca: SERENATA DE AMOR	PCT	195	33,00	6.435,00
38	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS) Marca: BRASIL	PCT	4095	7,10	29.074,50
42	002.049.724	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) Marca: KELLI	PCT	204	1,86	379,44
43	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G) Marca: KELLI	PCT	292	1,86	543,12
48	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G) Marca: FUGINI	FRASC	255	5,30	1.351,50
51	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G) Marca: UNIÃO	CX	2945	3,24	9.541,80
54	002.049.941	CHOCOLATE EM BARRA - AO LEITE (1 KG) Marca: HARALD	BARRA	60	35,00	2.100,00
55	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/500 G) Marca: DORI	PCT	309	10,00	3.090,00
57	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: SOCOCO	PCT	503	4,30	2.162,90
58	002.049.366	COLORAU (02) Marca: GUAPORÉ	UN	143	7,50	1.072,50
62	002.049.840	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G) Marca: KELLI	PCT	228	3,10	706,80
63	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G) Marca: PIRACANJUBA	CX	789	2,90	2.288,10
65	002.049.148	DOCE - GELÉIA DE FRUTAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: NUTRIBON	CX	53	15,90	842,70
69	002.049.108	DOCE DE AMENDOIM TRADICIONAL - PAÇOCA COMUM (PACOTE C/ 10 UN) Marca: SANTA HELENA	PCT	125	11,60	1.450,00
70	002.049.021	DOCE DE AMENDOIM TRADICIONAL - PAÇOCA ROLHA (POTE C/ 350 G) Marca: MORENO	POTE	173	18,00	3.114,00
74	002.049.600	ERVA DOCE Marca: KELLI	PCT	255	2,95	752,25
75	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: PREDILECTA	LATA	566	2,30	1.301,80
77	002.049.548	EXTRATO DE TOMATE 340G Marca: BONARE	UN	160	2,30	368,00
78	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G Marca: QUERO	UN	736	7,40	5.446,40



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

80	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG) Marca: GUAPORE	KG	170	7,00	1.190,00
81	002.049.549	FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG) Marca: GABI	KG	100	4,60	460,00
82	002.049.865	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG) Marca: GABI	KG	120	4,60	552,00
83	002.049.166	FARINHA DE MILHO (FUBA) MIMOSO 500 GR Marca: AGROBAL	PCT	468	1,10	514,80
84	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORE	PCT	228	4,30	980,40
85	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG Marca: PANTANAL	PCT	1095	2,65	2.901,75
86	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) Marca: BEM TE VI	KG	798	6,02	4.803,96
87	002.049.133	FEIJÃO PRETO (KG) Marca: PAQUITO	KG	20	5,48	109,60
88	002.049.553	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ESCURO OU CLARO Marca: VITALIA	UN	2	1,80	3,60
89	002.049.261	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ DE 10GR. Marca: FERMIX	UN	45	1,48	66,60
90	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G) Marca: ROYAL	LATA	506	6,60	3.339,60
91	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G) Marca: FLEISHIMANN	PCT	542	1,71	926,82
92	002.049.681	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR Marca: DONA BENTA	UN	28	3,00	84,00
94	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PARANA	PCT	412	2,70	1.112,40
96	002.049.812	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G) Marca: CAMP	CX	2634	0,98	2.581,32
99	002.049.556	GOIABADA - DOCE DE GOIABA, MÍNIMO 1KG Marca: PREDILECTA	KG	10	9,90	99,00
101	002.049.673	KETCHUP EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: CEPERA	FRASC	12	9,90	118,80
103	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR. Marca: BOM MINAS	CX	6	100,00	600,00
104	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G Marca: BOM MINAS	UN	1058	3,45	3.650,10
106	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN. Marca: SOCOCO	CX	137	46,00	6.302,00
107	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G) Marca: DANKY	PCT	327	10,39	3.397,53
108	002.049.604	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) Marca: TIROL	LITRO	126	3,70	466,20
114	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE (KG) Marca: LIANE	KG	340	4,70	1.598,00
115	002.049.560	MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR) Marca: LIANE	PCT	208	2,48	515,84
116	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR) Marca: LIANE	PCT	528	2,40	1.267,20
117	002.049.561	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G Marca: DALLAS	PCT	270	2,80	756,00
118	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G) Marca: MARIA	POTE	874	4,00	3.496,00
119	002.049.675	MAIONESE TRADICIONAL DE 1 LITRO Marca: DAJUDA	FRASC	38	6,29	239,02
123	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG) Marca: DORIANA	KG	636	10,00	6.360,00
124	002.049.782	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G) Marca: DORIANA	POTE	1726	5,40	9.320,40
126	002.049.103	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G) Marca: VITARELLA	UN	186	5,28	982,08
130	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORE	PCT	1195	2,30	2.748,50
131	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: PREDILECTA	LATA	816	2,80	2.284,80
132	002.049.676	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG) Marca: BONARE	LATA	13	23,00	299,00
134	002.049.785	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G) Marca: PALADORI	LATA	148	1,45	214,60
136	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 01 LITRO Marca: SO FRUTA	FRASC	144	6,30	907,20
137	002.049.277	NÉCTAR DE ABACAXI, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	80	4,00	320,00
138	002.049.278	NÉCTAR DE CAJÚ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	130	4,00	520,00
139	002.049.279	NÉCTAR DE GOIABA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	145	4,00	580,00
140	002.049.280	NÉCTAR DE MANGA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	120	4,00	480,00
141	002.049.281	NÉCTAR DE MARACUJÁ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	120	4,00	480,00
142	002.049.593	NÉCTAR DE UVA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	40	4,00	160,00
143	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML) Marca: CONCORDIA	UN	1231	4,00	4.924,00
144	002.049.265	ORÉGANO, FOLHAS SECAS 500G Marca: KELLI	PCT	177	18,99	3.361,23
150	002.049.701	PIPOCA DOCE - 15 G (FARDO C/ 50 UNIDADES) Marca: MAROCA	FARDO	97	20,50	1.988,50
151	002.049.152	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: BERBAU	PCT	320	10,00	3.200,00
156	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ Marca: SABORAKI	UN	1246	3,48	4.336,08
162	002.049.839	SAL REFINADO (KG) Marca: MASTER	KG	258	1,00	258,00
165	002.049.843	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: SERIGY	FRASC	926	3,80	3.518,80
166	002.049.663	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: SERIGY	FRASC	5	3,80	19,00
167	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG) Marca: QUALIMAX	PCT	1243	7,29	9.061,47
169	002.049.234	SUCO PRONTO DE FRUTAS TP 1T Marca: NUTRINECTAR	UN	12	4,30	51,60
178	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML) Marca: GALO	FRASC	234	4,98	1.165,32
		Total do Proponente				229.121,23
Item	7002 Código	A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME CNPJ: 26.552.839/0001-26 R BRASILÂNDIA, 223 - centro, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735413341 Fax: 67 998243635 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.052.169	ADOÇANTE LÍQUIDO COM CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, DIETÉTICO, COM BICO DOSADOR, FRASCO CONTENDO 100 ML, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 12 MESES À PARTIR DA ENTREGA. Marca: adocyl	UN	60	3,49	209,40
10	002.049.305	ALFACE CRESPA MAÇO Marca: ceasa	MAÇO	640	2,99	1.913,60
21	002.049.054	BACON (KG) Marca: perdigao	KG	246	23,83	5.862,18
39	002.049.018	CALDO DE BACON (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: maggi	CX	227	3,70	839,90



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

40	002.049.845	CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: maggi	CX	291	3,40	989,40
41	002.049.844	CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: maggi	CX	299	3,40	1.016,60
45	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS Marca: marfrig	KG	990	18,98	18.790,20
46	002.072.021	CARNE BOVINA; COXAO MOLE, Marca: marfrig	KG	200	24,99	4.998,00
61	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) Marca: bello	KG	1252	8,50	10.642,00
76	002.049.936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM COM 30ML Marca: kinino	UN	155	3,45	534,75
79	002.049.725	FARINHA DE KIBE (KG) Marca: kinino	KG	168	8,30	1.394,40
93	002.049.047	FIGADO BOVINO (KG) Marca: marfrig	KG	292	10,79	3.150,68
95	002.049.449	FRANGO INTEIRO CONGELADO (KG) Marca: bello	KG	994	8,05	8.001,70
100	002.049.514	IOGURTE DIVERSOS SABORES GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: frutap	UN	448	7,99	3.579,52
112	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA, Marca: seara	KG	680	15,99	10.873,20
125	002.049.223	MASSA DE PASTEL ROLO 500G Marca: mezzani	UN	40	6,40	256,00
148	002.049.044	PEITO DE FRANGO (KG) Marca: bello	KG	110	8,80	968,00
160	002.049.035	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO C/ 250 G) Marca: batavo	FRASC	60	6,99	419,40
170	002.049.665	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: kinino	PCT	291	3,50	1.018,50
171	002.049.808	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: kinino	PCT	90	3,50	315,00
172	002.049.344	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: kinino	PCT	301	3,50	1.053,50
173	002.049.905	TEMPERO P/ FEIJÃO, OVO E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: kinino	PCT	365	3,50	1.277,50
		Total do Proponente				78.103,43
Item	10767 Código	MARCOS RUBENS DE ANDRADE CNPJ: 28.868.147/0001-17 RUA RONDON, 387, 387 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 3541-2782 Fax: 67 999170953 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG) Marca: LEBON	KG	482	12,75	6.145,50
19	002.049.267	AVEIA EM FLOCOS 200G Marca: GUACIRA	PCT	282	4,10	1.156,20
24	002.049.156	BALA RECHEADA SORTIDA DE NO MINIMO 700 Marca: PRODASA	PCT	20	10,50	210,00
33	002.072.019	BISCOITO ROSQUINHAS 400 GRAMAS (SABORES /LEITE): Marca: VITARELLI	PCT	50	3,66	183,00
53	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO Marca: SEASA	MAÇO	410	3,00	1.230,00
64	002.049.154	DOCE - CANUDO C/ BEXIGA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: PRODASA	CX	6	20,00	120,00
66	002.049.147	DOCE - SUSPIRO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: PRODASA	CX	116	20,00	2.320,00
67	002.049.146	DOCE - TETA DE NEGA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: PRODASA	CX	116	20,00	2.320,00
68	002.049.149	DOCE DE ABÓBORA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: PRODASA	CX	113	20,00	2.260,00
71	002.049.150	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCÃO (PACOTE C/ 30 UN) Marca: PRODASA	PCT	49	19,00	931,00
72	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG Marca: VAL	KG	422	7,25	3.059,50
73	002.049.386	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SORVETES, POTE COM 200G Marca: SELETE	POTE	109	7,30	795,70
105	002.049.027	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML) Marca: VITACOCO	FRASC	170	2,25	382,50
109	002.049.417	LEITE SEM LACTOSE: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE COM VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE S Marca: ITALAC	LITRO	400	5,34	2.136,00
111	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG) Marca: LEBON	KG	541	16,20	8.764,20
133	002.049.004	MINI PANETONE (100 GRAMAS) Marca: MASSA PURA	UN	1430	4,80	6.864,00
147	002.049.011	OVO DE PÁSCOA - Nº 20 (375 GRAMAS) Marca: NESTLE	UN	620	42,00	26.040,00
154	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA Marca: REAL	KG	424	24,79	10.510,96
155	002.049.873	QUEIJO PARMESÃO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: PURITANA	PCT	817	7,54	6.160,18
157	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA Marca: SABORAQUI	UN	864	3,48	3.006,72
158	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO Marca: SABORAQUI	UN	840	3,48	2.923,20
161	002.049.109	SAL GROSSO (KG) Marca: GUACIRA	KG	3	1,75	5,25
168	002.049.956	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 450 G) Marca: DAFRUTA	PCT	50	6,80	340,00
179	002.049.800	XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML) Marca: ASTEKA	FRASC	232	7,98	1.851,36
		Total do Proponente				89.715,27
Item	11193 Código	DYULIAN SILVEIRO QUINTILIANO PINHEIRO CNPJ: 31.447.025/0001-61 R PADRE ANCHIETA, 600, 600 - JARDIM SAO JOAO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (18) 988226592 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.049.848	ABOBORA KABOTCHAN (KG) Marca: CEASA	KG	352	2,00	704,00
3	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG) Marca: CEASA	KG	218	2,40	523,20
4	002.049.521	ABOBORA TIPO MENINA Marca: CEASA	KG	140	3,50	490,00
5	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG Marca: ALTO ALEGRE	PCT	2055	10,05	20.652,75
13	002.049.289	ALMEIRAO - MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	268	3,45	924,60
25	002.049.531	BANANA MAÇÃ (KG) Marca: CEASA	KG	220	5,05	1.111,00
26	002.049.853	BANANA NANICA (KG) Marca: CEASA	KG	1356	2,80	3.796,80
60	002.049.545	COUVE EM FOLHAS (02) MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	360	2,99	1.076,40
102	002.049.369	LARANJA PÊRA KG Marca: CEASA	KG	1910	1,97	3.762,70



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

110	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG) Marca: CEASA	KG	214	2,59	554,26
120	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG) Marca: CEASA	KG	1432	1,99	2.849,68
135	002.049.040	MORANGO (KG) Marca: CEASA	KG	30	19,78	593,40
145	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA) Marca: GRANJA ACAMPAMENTO	DZ	1039	4,49	4.665,11
146	002.072.023	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RA-CHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 30 (TRINTA) OVOS, Marca: GRANJA ACAMPAMENTO	CARTE	50	11,49	574,50
159	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG) Marca: CEASA	KG	544	2,28	1.240,32
		Total do Proponente				43.518,72

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 04.122.0201.2.006 Gabinete do Prefeito 02.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 24 SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Programa de Trabalho 04.122.0301.2008 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças 03.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 15.452.0401.2015 Secretaria Munic. de Infraestrutura 04.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 12.365.0502.2020 Secretaria Munic. de Educação e Cultura 05.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 13.392.0505.2021 Secretaria Munic. de Educação e Cultura 05.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 12.361.0502.2036 Secretaria Munic. de Educação e Cultura 05.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 12.361.0502.2017 Secretaria Munic. de Educação e Cultura 05.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 23.122.0402.2023 Secretaria Munic. de Desen. Econ. E Meio Ambiente 06.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 15.452.0401.2.101 Subprefeitura da Nova Porto XV 02.04 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 27.122.0505.2.095 Secretaria Munic. de Esporte e Lazer 08.01 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.241.0507.2075 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.243.0508.2025 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação 25 SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Programa de Trabalho 08.243.0507.2074 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0506.2026 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2071 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2070 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2029 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2073 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2111 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2112 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 08.244.0507.2113 Fundo Municipal de Assistência Social 12.12 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 10.301.0106.2.041 Fundo Municipal de Saúde 10.10 26 SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Rua Dourados, 163 - Centro - Fone: (67) 3541-5100 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 10.301.0106.2.091 Fundo Municipal de Saúde 10.10 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação Programa de Trabalho 10.304.0109.2.087 Fundo Municipal de Saúde 10.10 Elemento de Despesa 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 03/02/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI, MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME, LUCIANO T.TONETTO COLNAGO-ME, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da Proposta mais vantajosa para Administração objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares e Poltronas, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de e Centro de



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Hemodiálise Municipal, para o período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6396		BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO CNPJ: 18.846.221/0001-40 AV BRASIL - 232, 232 2 - JARDIM RAI DO SOL, ALVARES MACHADO - SP, CEP: 19160-000 Telefone: 1832732044Fax: 18 32731424				
3	008.040.105	BANCADA DE REUSO DE DIALISADORES, CONSTRUÍDO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO OU PVC NA COR BRANCA Marca: PERMUTION (PAAH-0207)	UN	1	3.435,00	3.435,00
10	002.016.641	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA) Marca: PLASNEW	UN	4	70,00	280,00
11	002.016.254	CESTO DE LIXO COM PEDAL CAP. MÍN. 30 LITROS Marca: SÃO BERNARDO	UN	10	74,00	740,00
12	002.016.344	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E COM PEDAL EM METAL - 50 L Marca: PLASTEX	UN	11	148,00	1.628,00
15	008.007.037	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS - DOBRÁVEL Marca: SUPREMA	UN	1	250,00	250,00
27	008.033.762	SUPORTE P/ SACO HAMPER - 0,50 X 0,80 M (PORTA-SACO) Marca: ARGOS (AR-350)	UN	2	279,00	558,00
28	008.040.066	SUPORTE P/ SORO - ALTURA REGULÁVEL (COM RODÍZIO) Marca: ARGOS	UN	2	207,00	414,00
		Total do Proponente				7.305,00
7087		MC MEDICALL PROD MEDICOS HOSP EIRELI ME CNPJ: 27.330.244/0001-99 AV PARANA, 8053 - ZONA III, UMUARAMA - PR, CEP: 87502-000 Telefone: 44 3362-1236Fax: 44 3038-2269				
13	002.015.249	CESTO DE LIXO COM TAMPAS E PEDAL CAP. MÍN. 100 LITROS Marca: JSN - P100P	UN	8	280,00	2.240,00
		Total do Proponente				2.240,00
9128		LUCIANO T.TONETTO COLNAGO-ME CNPJ: 66.911.355/0001-40 RUA.ARTHUR MARRAFON.147,, 147 - VILA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19010-062 Telefone: 01832227315Fax:				
7	008.040.104	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE DIALISADORES JUNTAMENTE COM AS LINHAS ARTERIAL E VENOSA INDIVIDUALMENTE Marca: SAUBERN / HEMOBOX	UN	1	12.814,60	12.814,60
		Total do Proponente				12.814,60
10854		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 22.228.679/0001-03 AVENIDA DAS MANGUEIRAS - QR, 51 SALA 1 - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360 Telefone: 6230856368				
23	008.040.109	POLTRONAS PARA HEMODIÁLISE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marca: MEDI SAUDE	UN	12	2.390,00	28.680,00
		Total do Proponente				28.680,00
11675		MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.421.421/0001-82 AV PINTASSILGO, 462 - PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ - PR, CEP: 87083-085 Telefone: (44) 3346-4605				
1	008.040.107	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS Marca: HR/INL 6005	UN	1	1.300,00	1.300,00
5	008.033.965	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO C/ RODÍZIO - 1,80 X 1,65 M (EM TECIDO) Marca: ARTMED/ART 031	UN	2	295,00	590,00
9	008.033.590	CARRO MACA HOSPITALAR C/ GRADE Marca: ARTMED/ART 122	UN	1	737,00	737,00
17	008.033.697	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE- ADULTO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) Marca: PREMIUM	UN	15	66,00	990,00
		Total do Proponente				3.617,00
11985		HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.743.288/0001-08 R 104, 74 ***** - SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP: 74083-300 Telefone: (62) 3241-5555				
22	008.033.638	MONITOR MULTIPARÂMETRO - ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, TELA LCD COLORIDA DE 7" MÍNIMAS, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ALARMES VISUAIS SONOROS, ALÇAS PARA TRANSPORTE ACOPLADA COM INDICAÇÃO VISUAL DE ALARM Marca: MINDRAY	UN	1	5.900,00	5.900,00
		Total do Proponente				5.900,00



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Item	11986 Código	ARACA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI CNPJ: 04.879.401/0001-14 R VEREADOR ALDO CAMPOS, 208 ***** - SAO JOAQUIM, ARACATUBA - SP, CEP: 16050-240 Telefone: (18) 3117-5278 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
4	008.040.103	BARRILETES 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÕES Marca: PERMUTION	UN	2	251,00	502,00
6	008.033.584	BISTURI ELETRÔNICO CIRÚRGICO DIGITAL (BIVOLT) Marca: TRANSMAI - EMAI BP 100 - DIGITAL	UN	1	4.466,00	4.466,00
8	008.033.630	CARRINHO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM AÇO COM 4 GAVETAS COM DIVI- SÓRIAS PARA MEDICAMENTOS Marca: SALUTAR - SUPPORTE	UN	2	1.560,00	3.120,00
20	008.040.108	MACA FIXA COM BALCÃO CONFECCIONADA EM MDF, SUPORTANDO ATÉ 150 KGS. Marca: SALUTAR - SUPPORTE	UN	1	1.230,00	1.230,00
21	008.033.236	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL - MAYO (EM INÓX) Marca: SALUTAR - SU- PPORTE	UN	3	337,00	1.011,00
24	002.058.731	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - ADULTO (AMBÚ), AUTOCLAVÁVEL, CONSTITUÍDO DE BALÃO DE SILICONE AUTO-INFLAVEL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊ- NIO DE APORIMADAMENTE 1.600ML, MÁSCARA FACIAL, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO E VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONTRA SOBRE PRESSÃO E REFLUXO DO AR. ACOMPANHA: 01 (UM) RESERVATÓRIO DE O ₂ . Marca: MD	UN	1	159,00	159,00
25	002.058.314	REANIMADOR MANUAL C/ RESERVATÓRIO - INFANTIL (AMBÚ) Marca: MD	UN	1	159,00	159,00
Total do Proponente						10.647,00
Item	11987 Código	CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPIT CNPJ: 21.552.695/0001-94 AV CELSO GARCIA CID, 1563 ANEXO RUA SANTA TERE - CENTRO, LONDRINA - PR, CEP: 86010-490 Telefone: (43) 3067-0050 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
14	008.039.079	ELETROCARDIOGRAFO - 12 CANAIS Marca: BIONET/CARDIOCARE 2000	UN	1	5.609,00	5.609,00
16	008.033.754	ESCADA HOSPITALAR - 02 DEGRAUS (ESCADINHA / BANQUETA) Marca: RENAS- CER/RN10006R	UN	8	86,00	688,00
18	008.033.334	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 03 LÂMINAS - CURVA (Nº 2, 3, 4) Marca: MD/INOX	KIT	1	403,00	403,00
19	008.033.335	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO C/ 03 LÂMINAS - RETA (Nº 2, 3, 4) Marca: MD/INOX	KIT	1	403,00	403,00
Total do Proponente						7.103,00

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 10.302.0108.2086 Fundo Municipal de Saúde 02.01 Elemento de Despesa 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo Programa de Trabalho 10.302.0108.2086 Fundo Municipal de Saúde 03.01 Elemento de Despesa 44.9052.99 – Outros Materiais Permanente

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Data do Documento: 03/02/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACERDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviço com Trator Agrícola movido a Diesel para prestação de serviço de limpeza em terrenos baldios no município de Bataguassu-MS, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	10908 Código	ANTONIO CARLOS DE SOUZA LACERDA CNPJ: 27.171.553/0001-63 AV AQUIDAUANA, 271 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 998388077 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

1	009.039.011	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR AGRÍCOLA MOVIDO A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, EQUIPAMENTO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE B Marca: MASSEY FERGUSON 265	Hs	1100	61,50	67.650,00
		Total do Proponente				67.650,00

Da Dotação Orçamentária:

02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura

15.452.0401.2015.0000 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 90

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 10/02/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA DUARTE E MAIA LTDA-ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de árvores e plantas para a ornamentação, paisagismo e manutenção das Praças e Canteiros Centrais de Avenidas e Trevo de Entrada da cidade, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	5744 Código	DUARTE E MAIA LTDA-ME CNPJ: 13.900.664/0001-59 Av. Maracaju, 127 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-2785 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	002.026.058	CIPRESTE ITALIANO COM ALTURA ACIMA DE 02 (DOIS) METROS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	150,00	15.000,00
2	002.026.118	COROA DE CRISTO DE TAMANHO MÉDIO NA COR AMARELO Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	200	2,00	400,00
3	002.026.117	COROA DE CRISTO NA COR VERMELHA TAMANHO MÉDIO Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	800	2,00	1.600,00
4	002.026.061	MUDA DE CAMBARÁ RASTEIRO - AMARELO Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	1000	1,60	1.600,00
5	002.026.115	MUDA DE CEDRO ACIMA DE 02 (DOIS) METROS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	50	15,00	750,00
6	002.026.003	MUDA DE EXORIA MINI DE TAMANHO DIVERSOS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	5000	1,80	9.000,00
7	002.026.044	MUDA DE IPÊ AMARELO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	25,00	2.500,00
8	002.026.109	MUDA DE IPÊ ROXO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	25,00	2.500,00
9	002.026.112	MUDA DE OITI ACIMA DE 02 (DOIS) METROS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	1000	20,00	20.000,00
10	002.026.030	MUDA DE PALMEIRA FÊNIX (ALTURA DE NO MÍNIMO 1,50M) Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	45,00	4.500,00
11	002.007.063	PALMEIRA ARECA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 1,50 (UM METRO E MEIO) Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	20,00	2.000,00
12	002.026.113	PALMEIRA CICA COM ALTURA DE NO MÍNIMO 01 METRO Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	200	60,00	12.000,00
13	002.026.041	PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA), MUDA ACIMA DE 02 (DOIS) METROS: LIVRE DE DOENÇAS, FOLHAS VERDES E UNIFORMES. Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	30,00	3.000,00
14	002.026.116	PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA DE 02 (DOIS) METROS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	100	25,00	2.500,00
15	002.026.104	TERRA VEGETAL- SACO COM 25 KG Marca: RANCHO DAS FLORES	SC	500	15,00	7.500,00
16	002.026.114	TUIÁ COM ALTURA ACIMA DE 02 (DOIS) METROS Marca: RANCHO DAS FLORES	UN	200	70,00	14.000,00
		Total do Proponente				98.850,00

Da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 02.06.01.18.542.0402.2109 Sec. Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente 02.01 Elemento de Despesa 33.90.30.31 – Sementes, Mudanças de Plantas, e Insumos Programa de Trabalho 02.06.01.18.542.0402.2109



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Sec. Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente 02.01 Elemento de Despesa 33.90.30.31 – Sementes, Mudanças de Plantas, e Insumos

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 13/02/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

RESULTADO - CREDENCIAMENTO 02/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 017/2020

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2020

CREDENCIAMENTO: Nº 02/2020

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, **NEUROLOGIA**, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vencedor(es):

CLINICA MEDICA MINIELLO & CUNHA S/S LTDA - EPP: CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE **NEUROLOGIA R\$ 75,00.**

BATAGUASSU/MS, 17 de Junho de 2020

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Rosimeire Guirado Ângelo

PORTARIA Nº 207/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com o Artigo 45, Inciso VII, e Artigo 48, Inciso II, da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Declarar a vacância do Cargo de Fiscal de Obras e Posturas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, município de Bataguassu-MS, em função do falecimento do Servidor Sr. Diego Aparecido Alves Costa Moreno, cadastrado no CPF sob o nº 021.270.091-00, e RG nº 1573031 SSP/MS, ocorrido em 05 de Junho de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **05/06/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 208/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre transferência dos Servidores que menciona e dá outras providências”.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para garantia do zelo e manutenção de imóveis públicos municipal, conservação de praças, parques e jardins públicos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, disponibiliza os servidores em pauta, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Artigo 1º Transferir os servidores abaixo mencionados, efetivos no cargo de Vigia, pertencentes ao Quadro de Funcionários da Administração Pública do Município de Bataguassu-MS, para desempenho de suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15/06/2020.

- Eldis Santos Silva - Matrícula 5967-1
RG Nº 1202311 SSP/MS E CPF Nº 003.119.771-03

- Antônio Henrique Vieira
RG Nº 886754 SSSP/MS E CPF Nº 772.284.301-82

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Janeiro de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 209/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com o Artigo 45, Inciso VII, e Artigo 48, Inciso II, da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Declarar a vacância do Cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Bataguassu-MS, em função do falecimento do Servidor Sr. Pedro Popovits Kotai, cadastrado no CPF sob o nº 662.913.131-20, e RG nº 000637351 SSP/MS, ocorrido em 09 de Junho de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 09/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 210/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Revoga gratificação sobre os vencimentos da servidora pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que menciona e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade e;

Considerando o disposto no Of. SEMEC nº 405/2020, de emissão do titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a gratificação de 15% sobre os vencimentos da Professora Daniela Aparecida da Silva, Matrícula 116505, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da remoção a mesma da Escola de Campo Professora Maria da Conceição (Assentamento Santa Clara), para a Escola Municipal Marchal Rondon, a partir de 10/06/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 10/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PORTARIA Nº 206/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias à servidora abaixo mencionada pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS (Secretaria Municipal de Saúde), em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Aparecida Oliveira Lima	05/01/2019 a 04/01/2020	09/06/2020 a 08/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Junho de 2020.

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Fazenda

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 02/2020
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 017/2020

CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE nº 02/2020

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, **NEUROLOGIA**, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CLINICA MEDICA MINIELLO & CUNHA S/S LTDA – EPP, o item 3.

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentaria	02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 17/06/2020

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosimeire Guirado Ângelo



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ**

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 53, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Cancela empenhos não processados, que consta em restos a pagar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis, abaixo relacionados, não processados e inscritos em restos a pagar no Exercício de 2019.

Nota de Empenho	Empresa	Valor em R\$
1038/2019	Metal Max Materiais para Construção Eireli	1.234,60
1039/2019	Metal Max Materiais para Construção Eireli	231,50
1040/2019	Metal Max Materiais para Construção Eireli	97,70
1041/2019	Metal Max Materiais para Construção Eireli	717,70
1042/2019	Metal Max Materiais para Construção Eireli	632,80

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 52, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã-MS, dos membros nomeados através do Decreto nº 35/2019, de 20 de maio de 2019, com alterações introduzidas pelos Decretos de nºs 61/2019 de 22 de outubro de 2019 e 8/2020 de 5 de fevereiro de 2020, para o período de 03/06/2020 a 15/04/2021, a saber:

Presidente: Marilza de Souza Breguedo

Vice Presidente: Thais Nogueira da Silva

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2020.

Batayporã-MS., 16 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 51, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Declara inservíveis os bens móveis que especifica, inscritos no Patrimônio Público Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o município necessita regularizar o Patrimônio Público Municipal com relação aos bens móveis que não oferecem condições e forma de utilização na administração municipal, concomitante com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO os bens móveis que não apresentam mais condições de aproveitamento, observado o estado em que se encontram, uma vez que necessitam ser analisados e avaliados para propor baixa e/ou alienação através de Leilão Público;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados inservíveis para a administração municipal os bens móveis abaixo discriminados, para efeito de baixa e/ou alienação através de Leilão Público na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PATRIMONIO Nº
1	1	VEÍCULO: TRATOR JOHN DEERE 6415 CLASSIC SERIAL BMRE 000001307 COR VERDE TRAÇADO COM CAPOTA 3º PONTO E AGREGADOR	
2	1	VEÍCULO: TRATOR FORD 610 MODELO 200 SÉRIE 0021542 COR AZUL E AGREGADOR COM LÂMINA TIPO CONCHA	
3	1	VEÍCULO: ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/APACHES 21U CHASSIS 9B M38406728295388 CODIGO RENAVAM 777276100 PLACA DAJ 1766 COR BRANCA	
4	1	CALCARIADEIRA MODELO DCF 6000 CORREIRA SÉRIE 074.10001001 COR VERMELHA	
5		SUCATA DE ÔNIBUS (APROXIMADAMENTE 7 A 8 TONELADAS)	
6		SUCATA DIVERSAS (APROXIMADAMENTE 3 TONELADAS)	

Art. 2º- Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Bens Móveis constantes do artigo anterior, que apresentará Relatório de Vistoria e Avaliação, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório na modalidade Leilão, conforme dispõe o art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º- Os recursos oriundos da alienação dos bens móveis constantes do art. 1º serão lançados na rubrica orçamentária 4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00 - Alienação de bens móveis e semoventes – principal.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 16 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO Nº 50, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a readequação de medidas complementares na prevenção e enfrentamento ao coronavírus (covid-19), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o comprometimento da gestão com o bem-estar e saúde de toda a população batayporãense e seus servidores;



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO a grave ameaça do Coronavírus (COVID-19) e de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do mesmo;

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, com o intuito de prevenir a população Batayporãense de contágio ou transmissão comunitária do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 16 de junho de 2020, fica alterado o horário do "toque de recolher" que passa a ser das 22h00 às 05h00, em todo o território do Município de Batayporã, devendo cada cidadão Batayporãense permanecer em sua residência, salvo quem estiver em serviço da saúde, segurança, atendendo situação de emergência, e/ou outra situação justificada, sob pena de ser conduzido até o respectivo endereço.

Art. 2º. A partir de 16 de junho de 2020, as conveniências, bares, sorveterias, restaurantes e lanchonetes poderão realizar atendimento ao público, no horário das 05h00 às 22h00, com a disponibilização de mesas, permitido até 04 (quatro) assentos, respeitado o limite máximo de até 30% do ambiente e a distância de 2 metros entre as mesas.

§1º. Fica, ainda, autorizado o fornecimento de seus produtos por meio de entrega delivery até as 22h00, porém o estabelecimento deverá ser fechado até as 22h30.

§2º. O descumprimento das disposições anteriores ensejará na aplicação das seguintes penalidades e sanções, que serão progressivas de acordo com a reincidência:

- I. Notificação expedida Vigilância Sanitária;
- II. Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III. Suspensão de 3 (três) dias do funcionamento do estabelecimento;
- IV. Suspensão de 15 (quinze) dias do funcionamento do estabelecimento;
- V. Cassação do Alvará para funcionamento do estabelecimento pelo tempo que durar o estado de calamidade pública, decreto pelo Governo Federal e pelo Município de Batayporã, o que perdurar por mais tempo, decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus.

Art. 3º. Às empresas privadas que estejam transportando ou admitindo trabalhadores para prestarem serviços temporários neste município deverão comunicar a Vigilância Sanitária, para que na triagem, seja adotado o isolamento pelo período de 7 (sete) dias para os trabalhadores assintomáticos, ou seja, que não estejam apresentando os sintomas da COVID-19, e o período de 14 (catorze) dias para os trabalhadores sintomáticos, ou seja aqueles que estejam apresentando quaisquer dos sintomas da COVID-19.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará na aplicação das seguintes penalidades e sanções, que serão progressivas de acordo com a reincidência:

- I. Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II. Suspensão de 3 (três) dias do funcionamento do estabelecimento;
- III. Suspensão de 15 (quinze) dias do funcionamento do estabelecimento;
- IV. Cassação do Alvará para funcionamento do estabelecimento pelo tempo que durar o estado de calamidade pública, decreto pelo Governo Federal e pelo Município de Batayporã, o que perdurar por mais tempo, decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus.

Art. 4º. Todos estão sujeitos ao cumprimento das medidas previstas neste decreto e o descumprimento delas acarretará nas responsabilizações administrativas aqui previstas, bem como nas sanções previstas no artigo 10, da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de o infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 5º. Ficam mantidas as demais medidas adotadas pelo Poder Executivo, que não foram alteradas por este decreto.

Art. 6º. As medidas ora adotadas poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeitos contados a partir de 16 de junho de 2020.

Batayporã-MS, 16 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA CLAUDIA SILVA CORREA – CPF: 041.485.431-40

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 81/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES – CPF: 014.500.021-45

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituir, temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O início da vigência será no dia 03 de março de 2020 com previsão de término no dia 16 de julho de 2020.

DATA

Batayporã-MS, 23 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES Nº 44/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA – CPF: 481.570.661-15

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituir, temporariamente, a professora efetiva Elza Bittencourt Martins que atua na Direção da Escola Municipal Benedito Figueiró de Oliveira - Polo.

RECURSO

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O início da vigência será no dia 03 de fevereiro de 2020 com previsão de término no dia 16 de julho de 2020.

DATA

21 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SHIRLEY FERREIRA MESQUITA ORTENY – CPF: 180.440.838-71

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA – CPF: 700.858.761-94

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e RAQUEL PECHIM DE FIGUEIREDO – CPF: 032.131.421-23

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSA BITTENCOURT MARTINS – CPF: 036.346.861-70

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GALIANE MARQUES DA SILVA – CPF: 011.051.721-04

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2020



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CLEONICE GOMES DOS SANTOS – CPF: 661.690.031-20

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LIANDRA APARECIDA PORTO – CPF: 067.659.851-07

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, contados a partir de 02 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

Batayporã-MS, 18 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e EDILAINE DOS SANTOS SALDANHA – CPF: 014.681.091-03

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Atendente de Creche, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, contados a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DATA

18 de fevereiro de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e APARECIDA VIEIRA DE SOUZA – CPF: 264.058.258-50

OBJETO

Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Psicopedagoga, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RECURSO

As despesas ocorrerão à conta de Dotação Orçamentária, constante do Programa de Trabalho nº. 05.05.2033.31.90.11.99.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, contados a partir de 02 de março de 2020 a 18 de dezembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA

Batayporã-MS, 20 de março de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Câmara Municipal de Batayporã
PORTARIA Nº 016/2020

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR, lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matrícula nº 12, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, sendo a mesma gozada integralmente no transcorrer dos dias 02/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

CICERO HUMBERTO LEITE

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ

Diretor Executivo

Matéria enviada por Angela Maria Machado Vaz

Departamento de Recursos Humanos
Republicar por Incorreção Portaria nº. 102, de 26 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1. **ELZA GOUVEIA DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula 027/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2018 a 21/10/2019 **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

2. **ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **a partir do dia 23/06/2020 a 22/07/2020;**
3. **CLEUSON VENÂNCIO MARIN**, ocupando o cargo de Motorista Classe C, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2018 a 21/10/2019, **a partir do dia 29/05/2020 a 27/06/2020;**
4. **BERTALUCIA FELICIANO DE JESUS**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 001/2019 relativo ao período aquisitivo de 07/06/2019 a 06/06/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
5. **NIVALDO MARQUES DA SILVA**, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 008/2017, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
6. **JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2019 a 06/04/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
7. **FRANCISCA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 802, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
8. **ROSANGELA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
9. **DORIVAL HENNES DA SILVA**, ocupando o cargo de Assessor Especial II, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, **a partir do dia 18/05/2020 a 16/06/2020;**
10. **JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 052/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2018 a 18/08/2019, **a partir do dia 20/05/2020 a 18/06/2020;**
11. **JULIO CESAR DA SILVA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 137/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, **a partir do dia 04/05/2020 a 02/05/2020;**
12. **RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA**, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, **a partir do dia 04/05/2020 a 18/05/2020;**
13. **ADAO QUIRINO DE SOUZA**, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº 142/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, **a partir do dia 08/05/2020 a 06/06/2020;**
14. **MARCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 39/2008, relativo ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 27/07/2019, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
15. **MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 34/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
16. **ELIZIA MARIANA MELCHIOR**, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, **a partir do dia 01/05/2020 a 15/05/2020;**
17. **JAILDA ARAGÃO DOS SANTOS**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 012/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**
18. **MARIA ANACLETO BUENO DA SILVA**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 019/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020, **a partir do dia 18/05/2020 a 16/06/2020;**
19. **FRANCIELLE FARIAS DUARTE**, ocupando o cargo de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, **a partir do dia 04/05/2020 a 02/06/2020;**
20. **JOSÉ PEDRO PEREIRA**, ocupando o cargo de Vigia, Matrícula 033/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, **a partir do dia 01/06/2020 a 30/06/2020;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de maio de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis ao município para fins de alienação mediante leilão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas por lei; e



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avaliá-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial formada pelos servidores públicos municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Matrícula nº 040/2014, Elias Batista de Souza, Matrícula nº 027/2002, Jorge Alberto Rodrigues, Portaria nº 82/2020, Miguel Monteiro da Rocha, Portaria nº 138/2019, Dorival Hennes da Silva, Portaria nº 138/2019 e Bruno Elvis Queiroz Martins, Matrícula nº 28/2014, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens móveis declarados inservíveis por meio do Decreto n. 51, de 16 de junho de 2020, e reavaliação dos bens móveis constantes dos itens 3, 4, 6, 7, 9 e 11 do Decreto nº 50 de 19 de agosto de 2019, para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º. Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Batayporã-MS., 16 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal DANIELLI BARBOSA ZANOLI, Matrícula nº 001/2011, em substituição à servidora Tatiane Henrique Rodrigues, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil, constante da Portaria nº 14/2019 de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Nomear a Servidora Pública Municipal CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 791, em substituição à servidora Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil, constante da Portaria nº 14/2019 de 7 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Em virtude das substituições constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias do Município de Batayporã passa a ser composta pelos seguintes integrantes.

- Danielli Barbosa Zanoli, Matrícula nº 001/2011;

- Jair Eduardo de Barros, Portaria nº 047/2007

- Cristina Calixto de Oliveira, Matrícula nº 791

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias passa a ser presidida pela Servidora Danielli Barbosa Zanoli, e secretariada pelo Servidor Jair Eduardo de Barros.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência a partir de 17 de junho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Batayporã-MS., 17 de junho de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Licitação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – Contratante.

LXTEC INFORMATICA LTDA EPP - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de TI na plataforma Web destinada a Controladoria Geral do Município de Bodoquena –MS. Com fornecimento de licenças de software com serviço de implementação configuração inicial treinamento integrações e suporte técnico especializado no processo do sistema de controle interno, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de *software* destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de *checklist* de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria. As especificações, normas e condições estão constantes no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência deste aditivo inicia no dia 19 de maio de 2020 e termina no dia 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Onde lê-se:

Dotação Orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.301 – Gestão de Políticas Administrativas

2.085 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

100000 – Recursos Ordinários

Ficha 986

Lê-se

02.00 – Gabinete do Prefeito

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.124.201 – Gestão de Políticas de Governo

2.151 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

100000 – Recursos Ordinários

Ficha 946

Bodoquena/MS, 16 de junho de 2020.

assinam: Icléia Pereira Nabaes – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Contratante

LXTEC INFORMATICA EIRELI EPP – Contratada.

Matéria enviada por Rosangela dos Santos Mello



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de setembro de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representado neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, CNPJ nº. 24.595.557/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO MOREIRA CORRÊA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456275 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 032.376.351-03, com endereço comercial na Av. Madrid, nº. 1.114, Vila Alba, Campo Grande/MS, **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 10.396.394/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1442941 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua Elias Nachif, nº. 70, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS e **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 33712174-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 354.519.768-99, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 106/2019 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 49/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de materiais de laboratório e procedimento para atender a demanda do Município«Licitação_OBJETO»**, em atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subse-



quente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n 08.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME CNPJ Nº. 24.595.557/0001-80

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERINGA 10ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
3	FITA ADESIVA - CREPE 16MMX50M	POLARFIX	ROLO	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
12	AGUA DESTILADA/DEIONIZADA	CICLOFARMA	GALÃO	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
14	ESPATULA CERVICAL DE AYRES (100UNI)	ADLIN	PCT	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90
22	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL	TALGE	PCT	5	R\$ 3,62	R\$ 18,10
24	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,70MM	DESCARPACK	CX	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
25	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	MELHORMED	UN	40	R\$ 17,68	R\$ 707,20
32	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS	MELHORMED	PCT	20	R\$ 27,27	R\$ 545,40
34	GARROTE METRO (25 TIRAS)	FIRSTLAB	PCT	5	R\$ 21,32	R\$ 106,60
36	DESCARTEX 13 LITROS	DESCARBOX	UN	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
37	ALCOOL ETILICO 92,8º INPM	CICLOFARMA	LITRO	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
42	SERINGA 5ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
49	AGULHA HIPODERMICA 25MM X 0,80MM	DESCARPACK	CX	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
55	TUBO A VACUO 16X100	FIRSTLAB	UN	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
60	MASCARAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS	TALGE	CX	10	R\$ 6,33	R\$ 63,30
62	ALCOOL ETÍLICO 70%	CICLOFARMA	LITRO	100	R\$ 5,82	R\$ 582,00
63	SERINGA 3ML HIPODERMICA DESCARTAVEL	DESCARPACK	UN	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
64	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA	FIRSTLAB	CX	60	R\$ 4,64	R\$ 278,40
66	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX50M	DESCARBOX	ROLO	20	R\$ 12,30	R\$ 246,00
89	LAMINA DE BISTURI Nº15 (CX 100UND)	SOLIDOR	CX	2	R\$ 36,95	R\$ 73,90

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP - CNPJ Nº. 10.396.394/0001-00

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	TUBO CONICO 15ML	CRAL	UN	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
5	TUBO DE VIDRO 18 X 150MM	CRAL	CX	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
10	PIPETAS TAKIVES GRADUADA	CRAL	PCT	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
13	OCULOS DE PROTECAO	DANNY	UN	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
16	TUBO DE VIDRO 15 X 100MM	CRAL	CX	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
17	HIPOCLORITO DE SODIO 2-2,5% (1.000ML)	CICLO FARMA	FRASCO	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
18	PIPETAS DE PASTEUR PLASTICA	CRAL	PCT	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
23	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	CLEAN	PCT	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
31	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS	CRAL	UN	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
38	LUGOL FORTE	NEWPROV	FRASCO	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
43	FITA P/ EXAME DE URINA COM 11 ÁREAS	LABTEST	CX	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
44	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PROGRESSIVO E REGRESSIVO)	HERWEG	UN	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
45	MIF SOLUÇÃO	NEWPROV	FRASCO	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
47	LAMPADA HALOGENA 6V 30W	XELUX	UN	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51	ESTANTE METALICA P/ 12 TUBOS	CRAL	UN	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
57	MICROLANCETAS EM AÇO INOXIDAVEL	CRAL	CX	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

61	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 10 MICROLITROS	CRAL	PCT	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
67	PONTEIRAS GRADUADA DESCARTAVEL 200 MICROLITROS	CRAL	PCT	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
68	VDRL	LABTEST	KIT	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
70	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	CRAL	CX	400	R\$ 5,09	R\$ 2.036,00
71	OLEO DE IMERSAO	NEWPROV	FRASCO	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
75	BETATEST PLUS	ECO DIAGNOS- TICA	KIT	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
79	PAPEL FILTRO COMUM	JPROLAB	CX	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
87	SORO FISIOLÓGICO 125 ML	JP	CX	1	R\$ 223,00	R\$ 223,00
88	JALECO DESCARTAVEL	TALGE	PCT	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº. 00.970.175/0001-21

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 20CM	VITORIA	UN	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
8	ALBUMINA BOVINA 22%	PROTHEMO	FRASCO	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
9	SORO ANTI - AB	PROTHEMO	FRASCO	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
15	HASTES FLEXÍVEIS TIPO SWAB	CRAL	CX	10	R\$ 16,75	R\$ 167,50
19	PCR LATEX	WAMA	KIT	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
20	SORO ANTI - B	PROTHEMO	FRASCO	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
26	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 250ML	J.PROLAB	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
27	LAMINULA 22X22MM	G.TRADE	CX	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
28	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 5ML	CRAL	UN	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
29	CALICE PLASTICO	J.PROLAB	UN	10	R\$ 4,65	R\$ 46,50
33	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS	MOPAPE	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
35	INSTANT- PROV	NEW PROV	KIT	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
40	ESCOVA P/ LAVAR TUBO 40CM	VITORIA	UN	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
41	PISSETA PE GRADUADA COM BICO CURVADO 500ML	J.PROLAB	UN	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
46	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO - BRANCA (250 ML)	J PROLAB	UN	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
48	TUBO A VACUO	BD	UN	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
50	ESTANTE METALICA P/ 24 TUBOS	MOPAPE	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
52	CONTROLE - RH	PROTHEMO	KIT	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
54	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 2ML	CRAL	UN	5	R\$ 4,65	R\$ 23,25
56	SORO DE COOMBS	PROTHEMO	FRASCO	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
58	ASLOTTEST	WAMA	KIT	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
59	SORO ANTI - A	PROTHEMO	FRASCO	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
65	ALMOTOLIA PLASTICA BICO RETO - AMBAR (250 ML)	J.PROLAB	UN	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
69	DETERGENTE LIQUIDO PARA LABORATORIO	BIOLOGICA	UN	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
72	PLACA PROVA	WAMA	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
74	FATOR REUMATOIDE - LATEX (KIT C/ 100)	WAMA	KIT	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
76	PIPETAS DE VIDRO GRADUADAS 1ML	CRAL	UN	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
77	TUBO BD VACUTAINER	BD	UN	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
78	LUGOL FRACO	NEW PROV	FRASCO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
81	MICROPIPETADORES 200 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
82	CURATIVOS ADESIVOS ESTEREIS REDONDOS	BLOOD STOP	CX	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
83	MICROPIPETADORES 20 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
84	MICROPIPETADORES 1.000 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
85	LAMINA P/ ESFREGAÇO (CX 50UND)	G.TRADE	CX	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
86	MICROPIPETADORES 25 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
90	MICROPIPETADORES 10 MICROLITROS	KACIL	UN	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 16 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME

Detentora da Ata

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP

Detentora da Ata

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE

CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.

Objeto: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Ordem de Classificação:

1º - Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – 97,99 pontos;

2º - Ramal Propaganda Ltda – 95,31 pontos;

3º - M V Comunicação e Planejamento Ltda – 85,31 pontos;

Data: 16/06/2020.

Valter Mollmann,

Presidente da CPL.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2020

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos referente a Farmácia Básica para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de julho de 2020.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 17 de junho de 2020.

Assinado na Autorização
Terezinha Della Pace Braga – em substituição
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Gabinete

DECRETO Nº 143/2020 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Ministério da Saúde consubstanciadas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/AN-VISA nº 04/2020:

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas até o dia 30 de junho de 2020 as atividades e os Alvarás de Localização e Funcionamento – ALFs emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, somente para:

- I. Escolas, Centro de Educação Infantil - CEI, programas assistenciais para o público infantil e idoso;
- II. Ginásio de Esportes, Quadras poliesportivas, Estádio de Futebol Municipal;
- III. Boates, danceterias, salões de dança;
- IV. Casas de festas e eventos;
- V. Feiras, exposições, congressos e seminários, exceto a feirinha dos artesões localizada ao lado da Prefeitura e a feira central do produtor, sendo que esta poderá funcionar somente nos sábados pela manhã;
- VI. Clubes de serviço e de lazer;
- VII. Parques de diversão e parques temáticos;
- VIII. Pubs, tabacarias e congêneres.

§1º. Recomenda-se aos bancos e casas lotéricas que sigam as orientações das autoridades monetárias do país e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§2º. Autarquias, postos de serviços, agências de atendimento ao público e outros subordinados ao Governo Federal deverão seguir as orientações das esferas competentes e observando as recomendações de higiene contidas neste Decreto.

§3º. Fica vedado música ao vivo e shows de qualquer natureza em estabelecimentos comerciais.

§4º. Fica autorizado o funcionamento das Agências e Operadoras de Turismo, observando as recomendações que lhes é pertinente no artigo 13 deste Decreto, desde que atendam o contido no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Agências de Ecoturismo - ABAETUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§5º. Ficam autorizados **TODOS** os hotéis, pousadas, albergues, pensões, campings, casas de aluguel, flats e todos meios de hospedagem cadastrados no AIRBNB e outras plataformas digitais a **REABERTURA**, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense de Hotelaria



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

– ABH e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

§6º. Ficam autorizados a TODOS os atrativos turísticos públicos e privados, a **REABERTURA**, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR e aprovado pelo Município, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

Art.2º. Fica autorizada até o dia 30 de junho de 2020 a entrada de ônibus, microônibus, “motor homes”, vans de fretamento e/ou transporte de turistas no território do município, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de biossegurança apresentado pela Associação Bonitense das Empresas de Transporte Turístico e Locadoras - ABETTUL e aprovado pelo Município, ficando os transportadores que optarem pela prestação do serviço, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 10 deste decreto.

Art.3º. Fica autorizado o comércio de ambulantes nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres até 30 de junho de 2020.

Art.4º. Aos bares, conveniências e similares, fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto para consumo no local.

Art. 5º. Fica proibida a permanência de pessoas nas calçadas de suas residências e comércios, com o propósito de agrupar pessoas com qualquer finalidade, assim como rodas de conversa, ingerir bebidas em geral, inclusive o tererê, fumar narguilé e similares, sob pena das sanções previstas no artigo 10 deste decreto, exceto restaurantes, lanchonetes e pizzarias.

Parágrafo único: Os restaurantes, lanchonetes, pastelarias e pizzarias poderão utilizar até 50% do espaço das calçadas, em conformidade com o disposto no Código de Posturas do Município, desde que atendam as exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município.

Art. 6º. Ficam autorizados, até 30 de junho de 2020, os embarques e desembarques na Rodoviária Municipal de Bonito-MS, devendo o acesso se dar de modo escalonado no local e com obediência as disposições internas da chefia do setor.

Art. 7º. Ficam suspensas enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública:

I. Autorizações para eventos em propriedades privadas e logradouros públicos;

II. Autorizações de feiras em propriedades públicas ou privadas, exceto a feira central do produtor;

III. Autorizações para atividades de circos e parques de diversões.

Art. 8º Diante da grave ameaça do novo coronavírus fica vedada a circulação de pessoas no município de Bonito-MS, entre as 23 horas e as 05 horas, salvo em caráter excepcional e inadiável.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais de saúde em serviço, Defesa Civil, integrantes do Comitê Municipal de enfrentamento da COVID-19 e por todos aqueles agentes mencionados no art. 12 deste Decreto.

Art.9º. Recomenda-se às empresas concessionárias de serviços de água, energia, telefone, internet e outros essenciais, que não façam a suspensão ou o corte pelo prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado.

Art.10. As empresas e/ou pessoas que não cumprirem o determinado neste decreto sofrerão as seguintes sanções, podendo ser cumulativas, tais como:

I - multa e/ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento - ALF;

II - apreensão do veículo;

III - condução coercitiva pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa que trata este artigo poderá ser de até R\$10.000,00 (dez mil reais) por item de descumprimento previsto neste Decreto.

Art.11. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública municipal, estadual, federal, Vigilância Sanitária Municipal e por todos os demais servidores municipais que exercem a função fiscalizatória ou que for designado pelo Poder Executivo para tal finalidade.

Art. 12. Deverão ser observados por todos os estabelecimentos comerciais e/ou serviços, igrejas, cultos e similares, em funcionamento, pertinentes a atividade desenvolvida, no mínimo, as seguintes recomendações:

I. Fornecer espaço para a lavagem das mãos, com água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis de papel, disponibilizando lixeiras com tampa acionada por pedal. Na ausência de espaço para lavagem das mãos, fornecer álcool gel ou álcool 70º;

II. Reorganizar escalas de trabalho com vistas a reduzir o número de trabalhadores em setores onde ocorre acúmulo ou aproximação de pessoas, inclusive adotando sistemas de rodízio ou sistema de escala de revezamento de turnos, modulando jornadas, entradas, saídas e horários de refeições ou café de modo a evitar, de todas as maneiras, contato e aglomerações de trabalhadores;

III. Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies de trabalho;

IV. Fixar nas dependências dos estabelecimentos cartazes orientando os colaboradores e público em geral sobre as boas práticas de higiene, como forma de prevenção da transmissão do coronavírus, devendo ser providenciados às



expensas dos estabelecimentos;

V. Atendimento de até 06 (seis) pessoas por vez, por operador de caixa disponível no estabelecimento, que poderão circular simultaneamente no interior do mesmo, desde que garantida a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas, mantendo o mesmo controle de distanciamento nas filas internas e externas, se houver;

VI. Os estabelecimentos poderão comercializar seus alimentos nas modalidades "a La carte", "delivery" ou "take away" (pegar e levar), ficando autorizado o sistema de Buffet, desde que atendam as exigências implícitas no plano de biossegurança apresentado pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL e aprovado pelo Município

VII. Empresas do ramo de alimentação deverão exigir que todos os colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras e luvas, deverão ainda fornecer tais EPI's e os repor conforme a necessidade, observando as demais recomendações da ABRASEL Nacional;

VIII. Os estabelecimentos de clínicas e centros de estética, salões de beleza, barbearias, serviços de manicure, pedicuro e clínicas odontológicas deverão atender com agendamento de uma pessoa por vez, com intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, sem filas de espera, devendo proceder a higienização adequada dos instrumentos de trabalho e espaços comuns, entre um atendimento e outro;

IX. Academias, centros de ginástica e condicionamento físico, deverão observar o plano de contingência apresentado ao comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19 e as recomendações e exigências do Conselho Regional de Educação Física - CREF 11-MS;

X. Cultos e atividades religiosas deverão observar o número máximo de 01 (uma) pessoa a cada cinco metros quadrados com distanciamento mínimo de 1,8m entre elas.

XI. Centro de Múltiplo Uso – CMU – fica autorizado seu funcionamento desde que guardado o distanciamento social de no mínimo 2,0 m (dois metros) entre pessoas, sendo proibidas as atividades esportivas em que haja contato físico, devendo ser observada a redução de no mínimo 30% da capacidade de pessoas que o CMU comporta.

Parágrafo único. Os estabelecimentos autorizados a funcionar passarão a ser corresponsáveis pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto estando sujeitos as sanções previstas no artigo 10.

Art. 13. Todo servidor municipal que retornar do exterior ou de outros Estados da Federação, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverá efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde do Município e permanecer em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sinal ou sintoma relacionado à COVID-19, devendo aguardar orientações da referida pasta.

Art. 14. Fica obrigatória a utilização de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT (*tecido não tecido*) ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, **PARA TODAS AS PESSOAS** que estejam fora de suas residências circulando em vias públicas ou frequentando qualquer estabelecimento público ou privado localizado no Município.

§1º. O fornecimento das máscaras e demais equipamentos de proteção individual (EPI's) é de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo estabelecimento, promotor das atividades, cultos ou reuniões.

§2º. A utilização das máscaras protetoras é obrigatória, inclusive a todos os condutores e ocupantes de veículos automotores, motocicletas, bicicletas elétricas ou não, veículos de tração de animal ou qualquer outro meio de locomoção.

§3º. Aquele que descumprir a norma preconizada neste artigo ficará sujeito às sanções do art. 10 deste Decreto.

Art. 15. A divulgação ou compartilhamento de notícia falsa (*fake news*) sobre o coronavírus COVID-19, por meio eletrônico ou similar, é considerada descumprimento de medidas de saúde para os fins de aplicação de multa, sem prejuízo da responsabilização civil e penal pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. A multa de que trata o *caput* deste artigo é de R\$5.000 (*cinco mil reais*) por ato divulgado ou compartilhado na mídia digital.

Art. 16. Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I - o número de familiares presentes à cerimônia de velório fica limitado a 10 (dez) pessoas;

II - o tempo da cerimônia de velório fica limitado a duas horas de duração;

III - a cerimônia de velório deverá ocorrer obrigatoriamente entre as 7h (sete horas) e 16h (dezesseis horas);

IV - os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de comorbidades não ingressem no local.

Art. 17 Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 16 deste decreto deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

§ 1º As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento).

§ 2º Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações e/ou normas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 18 No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19, os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por apenas um familiar ou representante da família.

Art. 19 Todos aqueles que forem manusear os corpos de pessoas suspeitas ou confirmadas de contaminação pelo CO-



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VID-19 devem estar equipados com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias responsáveis.

Art. 20. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas e/ou prorrogadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 21. Fica revogado o Decreto 117 de 19 de maio de 2020.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 504/2020-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, matrícula nº **1481-3**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.503 (dois mil e quinhentos e três) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. Parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 10/01/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 08001290.1.02865/19-1. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 505/2020-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, matrícula nº **1481-4**, exercendo o Cargo Efetivo de **Professora N-VI**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 806 (oitocentos e seis) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 6 (seis) dias, para fins de **Adicional Tempo de Serviço**, conforme dispõem o § 2º e 3º, do artigo 86 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014. Parte da Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 10/01/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com Protocolo Nº. 08001290.1.02865/19-1. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de junho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

**Câmara Municipal de Brasilândia
CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 008 de 06 de janeiro de 2020, CONVOCA os membros da Subcomissão Técnica, de acordo com sorteio realizado e registrado na **ata nº 001/2020 de realização do sorteio para subcomissão técnica de 08 de junho de 2020**, para se fazerem presentes na sede da Câmara Municipal **com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas da Tomada de preços nº 001/2020**, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, nos termos da lei 12.232/10;

DATA PARA COMPARECIMENTO: 19 de junho de 2020

HORÁRIO: 08:00h (MS)

1. **LEILA ADELAIDE FERREIRA – CPF: 327.050.638-46**
2. **PATRÍCIA LUCIANA PAULINO ACUNHA – CPF: 014.859.941-95**
3. **OSMAR DA SILVA MELLO – CPF: 638.191.121 – 20**

Brasilândia-MS, 17 de junho de 2020.

Ellari Cristina dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Ellari Cristina dos Santos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO N. 21/70320-5
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
CONTRATO CRÉDITO 21/70320-5**

Financiamento para substituição de parte das lâmpadas públicas de vapor de sódio por lâmpadas de LED

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: O presente Contrato de Abertura de Crédito tem como objeto a Contratação de Financiamento, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº. 2778 de 23 de abril de 2019, e nos itens passíveis de financiamento pela linha de Crédito do Financiador. O valor do presente Financiamento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser provido com recursos próprios do Financiador. A vigência do presente contrato expira em 10 de julho de 2025.

Fundamento Legal: Lei Municipal n. 2778 de 23 de abril de 2019 e Resolução do Conselho Monetário Nacional – CNM nº. 4589, Art. 5º, de 29 de junho de 2017.

Brasilândia/MS, 12 de junho de 2020.

Financiado

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

PREFEITO MUNICIPAL

Financiador

BANCO DO BRASIL S.A

Matéria enviada por JOCIEL NUNES DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.578/2020**

DECRETO "P" Nº. 1.578/2020,

De, 03 de junho de 2020.

JOSE CARLOS SORIANO, Secretário Municipal de Administração de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei A Lei, Municipal nº 1041/00 de 19/12/00,



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

art. 130/137, parágrafo único – CAPÍTULO IV- DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da Servidora **DAYANE AMORIM DE ASSIS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo, **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3-COMISSIONADO**, Matrícula 73444-1, por 15 (quinze) dias, a partir de **01/06/2020 a 15/06/2020**, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2020.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Respaldo no caput, do artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, e nas razões de escolha e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a Tomada de Preço Nº 001/2020, visando à contratação da Empresa PERSONAL SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO EIRELLI – ME, inscrita no CNPJ: 34.611.737/0001-62, com Valor Global de R\$ R\$ 2.060.166,35 (Dois Milhões e Sessenta Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) para executar ações relacionadas à reforma e ampliação do Hospital Beneficente São Mateus, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Caarapó-MS, em 17 de Junho de 2020.
Ireu Natal Barros
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA 20/2020 – PREVCAARAPÓ.

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **ELIZABETE DE SOUZA SANTOS MORAES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó – MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 050/2011.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez à senhora/segurada, **Elizabete de Souza Santos Moraes**, servidora de provimento efetivo no cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caarapó-MS, matrícula funcional nº 951244-1, com fundamento no Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela EC nº 41/2003, bem como Artigo 33, da Lei Complementar Municipal 050/2011, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos deste benefício serão reajustados na forma do § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação no Paço Municipal, com efeitos a **partir do dia 17.06.2020.**

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Caarapó – MS 17 de junho de 2020.

Airton Carlos Larsen

Diretor Presidente – PREVCAARAPÓ/MS

Decreto Municipal 025/2018.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ**

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: S.H Informática Ltda

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na Aquisição de combustível tipo Gasolina Coatum, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 10.000,000 (Dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 122

Órg. Unid: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 Administração Geral

Programa: 0022– Infraestrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ.: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

F. de Recursos.: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

S.H Informática Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 13.846.690/0001-46

Contratada: S.H Informática Ltda

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de combustível tipo gasolina comum, em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Cód. Reduzido: 07

Org. Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub. Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Proj./Atividade: 2008 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recursos: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Local e Data: Camapuã - MS, 16 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal

Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel Dias Gomes – Contador

União Materiais de Construção Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 533

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.846.658/0001-60

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de combustível tipo gasolina comum, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 119

Órg. Unid: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub. Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0009– Gestão do Sistema Único de Saúde

Proj./Ativ.: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recursos: 0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de maio de 2018

Lilian Hiromi Furuta – Secretário Municipal de Saúde.

Daniel Dias Gomes – Contador.

S.H INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.846.658/0001-60

Contratada: S.H INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na aquisição de gasolina comum, em atendimento à secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 478

Órg. Unid: 02.101 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Sub. Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0057– Bloco de Gestão do SUS
Proj./Ativ.: 2032 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde
El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recursos: 0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Local e Data: Camapuã - MS, 20 de dezembro de 2017
André Luiz Ferreira Conceição – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador.
S.H INFORMÁTICA LTDA – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Contratada: S.H Informática Ltda

CNPJ: 06.048.539/0001-05

Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste na Aquisição de combustível tipo Gasolina Comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 10.000,000 (Dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

Cód. Red.: 122

Órg. Unid: 02.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Função: 04 - Administração

Sub. Função: 122 Administração Geral

Programa: 0022– Infraestrutura Urbana e Rural

Proj./Ativ.: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana

El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SubElemento: 01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

F. de Recursos.: 0100 – Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de janeiro de 2018.

Assinam:

Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.

Maria Inês de Almeida – Contadora.

S.H Informática Ltda – Contratada.

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Setor de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 029/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2020, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS MAIS ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO: LAGOA DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de: R\$ 483.878,26 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais vinte e seis centavos).

17 de Junho de 2020

Delano de Oliveira Huber

Prefeito Municipal

Matéria enviada por THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2020

Origem: Dispensa nº 014/2020.

Processo Licitatório: 032/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

LOCADORA: REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA - ME

Objeto: aquisição de máscara reutilizável em tecido 100% tricoline duplo branco para segurança dos servidores públicos e munícipes que não disponham de rendimentos para aquisição de máscaras de proteção em atendimento ao protocolo de prevenção e combate ao novo coronavírus (covid -19).

Fundamentação: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 18 de maio de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber/MÁRCIA SUELY MACHADO CORRÊA/REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA - ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2020

Origem: Dispensa nº 012/2020.

Processo Licitatório: 026/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

LOCADORA: ALESSANDRO TOMADON ME

Objeto: locação de tendas para criação de espaço adequado que será utilizado para pacientes aguardar atendimento sem que haja aglomerações de pessoas, estando incluso o fornecimento de todos os acessórios necessários para a devida utilização do equipamento, inclusive, manutenção preventiva e corretiva necessária para perfeito uso a que se destina durante o período de locação.

Fundamentação: Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

Data da assinatura: 08 de maio de 2020

Assinam: Delano de Oliveira Huber/MÁRCIA SUELY MACHADO CORRÊA/ ALESSANDRO TOMADON ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2020/DL/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 012/2020.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Objeto: contratação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2020**, originada pelo Processo Administrativo nº 022/2020.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta sete mil, quatrocentos reais).

Data da assinatura: 28 de maio de 2020.

Assinam: Delano de Oliveira Huber/Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber/IZABEL LIMA PEREIRA - ME

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 781/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLVE:

Conceder ao servidor NILTON DE MENDONÇA LIMA, matrícula 1521, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 780/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, cargo de Assistente de Administração, código 1509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 779/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1508, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 05, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 778/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 735/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor MARCOS LIMA AMORIM, cargo de Professor, para ministrar 02 horas aulas semanais – aulas excedentes, no período de 19/05/2020 a 14/12/2020, conforme C.I. SE-CEL/230/2020, de 26/05/2020 e Processo 12748/2020, de 26/05/2020.

Camapuã/MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 777/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSENIR SIMÕES SOARES, matrícula 1497, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 776/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, matrícula 1517, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 775/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1522, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 774/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Muni-



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

cipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 783/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, matrícula 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 04, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 773/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 782/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 789/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



Recursos Humanos

PORTARIA Nº 784/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 3000, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 04, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 785/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ERINALVA ROSA NUNES, matrícula 3013, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe A, Referência 03, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 786/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOICE NATHIELI DA SILVA SANTOS, matrícula 4409, cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 787/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora PAULA ELI TOLDO, matrícula 4401, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 788/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 4400, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 771/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, matrícula 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 790/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 4405, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe A, Referência 02, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 791/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor MARCIO FERREIRA LOPES, matrícula 457, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 21 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, na função de Professor, no período de 30/07/2001 a 30/07/2001 e 20/02/2003 a 09/03/2003, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 8496/2017, de 28/11/2017.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 793/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor MARCIO FERREIRA LOPES, matrícula 457, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 205 dias correspondentes a 06 meses e 25 dias de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, na função de Professor, no período de 13/02/2017 a 07/07/2017 e 01/08/2017 a 30/09/2017, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 8496/2017, de 28/11/2017.

Camapuã-MS, 29 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 795/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeiro/ESF, ocupado pela servidora Theresa Norma Costa de Arruda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeiro/ESF, ocupado pela servidora THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA, matrícula 2350, a partir de 21 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2020.

Camapuã/MS, 29 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 796/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Geral Municipal da Micro Empresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual Empresa Nº 12/2011.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sra. TEREZA VICENCIA DE ARAÚJO, cargo de Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, matrícula 5072, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Camapuã.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Camapuã/MS, 29 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 797/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, matrícula 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020 conforme C.I. 562/2020/SESAUC/FMS, de 18/05/2020 e Processo 12608/2020, de 19/05/2020 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 772/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1511, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 770/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, matrícula 1506, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 736/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/04/2020 a 03/05/2020, conforme C.I. 562/2020/SESAUC/FMS, de 18/05/2020 e Processo 12608/2020, de 19/05/2020 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Camapuã/MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 744/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora APARECIDA EMILIANO SCHORRO DI BENEDETTO, matrícula 1524, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 750/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GILDO DE PAULA BARBOSA, matrícula 2522, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 749/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 748/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELISBERTO RODRIGUES GOMES, matrícula 161, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 747/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 746/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, matrícula 1795, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 745/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO, matrícula 1492, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 743/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS NUNES, código 1452, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 752/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, matrícula 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2019 a 03/03/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 742/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, matrícula 1461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 741/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, matrícula 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 740/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, matrícula 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/05/2019 a 16/05/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 739/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, matrícula 1498, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 738/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADELSON LUIZ DE CARVALHO, matrícula 115, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 737/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, matrícula 112, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2018 a 17/01/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 751/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IDAIR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 169, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 753/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3113, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2017 a 15/07/2018, para o período de gozo em 18/05/2020 a 16/06/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 769/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCILÉIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1489, cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional para Classe B, Referência 06, com efeitos a partir de maio/2020.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 763/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, matrícula 4013, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



Recursos Humanos

PORTARIA Nº 768/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 1523, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 767/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES, matrícula 3019, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 766/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO, matrícula 4576, cargo de Analista de Convênio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/10/2017 a 25/10/2018, para o período de gozo em 18/05/2020 a 01/06/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 765/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI MARIA PESS, matrícula 1426, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 764/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DA SILVA ASSIS MORINIGO, matrícula 1374, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 624/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 04/05/2020, conforme C.I. 222/2020, de 15/05/2020 e Processo 12564/2020, de 18/05/2020.

Camapuã/MS, 18 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 762/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NÉLIO DA SILVA GOMES, matrícula 1462, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 754/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1431, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 761/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, matrícula 3023, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2019 a 19/05/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 760/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1463, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 759/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIZETE BORGES DA COSTA, matrícula 3024, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/05/2019 a 20/05/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 758/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, matrícula 1840, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 757/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ELIZIA DE BELO RIBEIRO, matrícula 2959, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 756/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 1482, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/04/2019 a 14/04/2020, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 755/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 1733, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/02/2017 a 24/02/2018, para o período de gozo em 01/05/2020 a 30/05/2020, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 26 de maio de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito de Camapuã

Matéria enviada por JOICILENE FERREIRA COIMBRA

Camãra Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Camapuã-MS, para a Legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal do Vereador, para a legislatura de 2021 a 2024 é fixado em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), considerando o que determina o artigo 29, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal.

Art. 2º O valor do desconto de subsídio em razão de ausência injustificada à Sessão Ordinária é fixada em R\$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), nos termos do §2º, do artigo 112, do Regimento Interno.

Art. 3º Os subsídios fixados no artigo 1º desta Resolução, poderão ser reajustados com base na revisão geral anual, por ato da mesa da Câmara, na mesma data e índice relativamente aos salários do funcionalismo municipal, conforme estatui o §2º, do artigo 109, do Regimento Interno.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 16 de junho de 2020.

Ver. Lellis Ferreira da Silva
Presidente

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
1º Secretário

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Assistência Social **ERRATA**

Ref. Edital de chamamento Público nº 002/2020 – (item 4.2, “a”)

Onde se lê:

a. Repasse de recursos para manutenção da Associação (custeio) sem fins lucrativos, com valor total de **R\$ 30.220,14** (trinta mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), sendo a **primeira parcela no valor de R\$ 14.220,14** (quatorze mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), e as **11 parcelas subsequentes no valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Organização da Sociedade Civil selecionada por meio deste chamamento público, que atenda a todos os requisitos para celebração de Termo de Fomento, conforme determinações da Lei nº 13.019/2014 e deste edital.

Leia-se:

a. Repasse de recursos para manutenção da Associação (custeio) sem fins lucrativos, com valor total de **R\$ 30.220,14** (trinta mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), sendo a **primeira parcela no valor de R\$ 18.220,14** (dezoito mil, duzentos e vinte reais e quatorze centavos), e as **6 parcelas subsequentes no valor de R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para a Organização da Sociedade Civil selecionada por meio deste chamamento público, que atenda a todos os requisitos para celebração de Termo de Fomento, conforme determinações da Lei nº 13.019/2014 e deste edital.

Camapuã-MS, 08 de junho de 2020.

Delano de Oliveira Huber

Prefeito Municipal

Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por SUELI CONEGUNDES DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL**

AVISO DE CANCELAMENTO

OBJETO: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO CARACOL MS.

A Prefeitura Municipal de Caracol/MS, através de sua pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n. 026/2020, com abertura marcada para o dia **para o dia 19 de junho de 2020 às 15:00 horas, ESTÁ CANCELADO.**

MOTIVO: Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devido a pandemia de COVID-19, não temos previsão de normalização das atividades da Prefeitura e suas Secretarias, bem como de voltas às aulas, e a licitação dessa forma não se enquadra como necessária no momento haja vista que temos que dar prioridade as licitações e serviços essenciais.

Caracol/MS, 17 de junho de 2020.

Mariane Benites Godoy

Pregoeira

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

DECRETO Nº 067 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol - MS e dá outras providências"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação - CPL - do Município de Caracol-MS, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL - será composta de 03 (três) membros titulares e dois suplentes, sendo a sua composição assim distribuída:

LUCIENE LOPES LESCANO - Presidente.

JANIELE MENDONÇA MARTINES - Membro.

ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO - Membro

Parágrafo único: No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designados, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação:

VANDERLI VIEIRA XIMENES

JOSÉ ROBERTO PISSURNO

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação ora nomeada terá validade até 31 de dezembro de 2020 e praticará os atos de sua competência representado pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de seus membros, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol-MS está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 15 de junho de 2020.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Prefeito

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

DECRETO Nº 65 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Fixa o horário de expediente e atendimento ao Público nas Repartições Públicas Municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Caracol/MS;

DECRETA:

Art. 1º. O Paço Municipal (Prefeitura), Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Setor Tributário, Departamento de Recursos Humanos, Setor de Compras e Licitação, Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria de Educação, suspenderão os atendimentos ao público na forma presencial, realizando os atendimentos por telefone e e-mails, desenvolvendo suas atividades internamente e home office.

§1º. Os meios de comunicação de cada Secretaria e Departamento deverão ser amplamente divulgados, ficando a cargo do gestor de cada pasta esta divulgação.

§2º As licitações serão realizadas normalmente, com todas as normas e protocolos de prevenção ao COVID-19.

§3º. As Secretarias e Departamentos efetuarão atendimento agendado para aqueles casos que não possam ser resolvidos via telefone/email.

§4º. No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) os atendimentos de urgência e emergência serão efetuados, desde que não possam ser realizados via telefone.

§5º. O Conselho Tutelar atuará em regime de plantão ou sobreaviso via telefone/e-mail com ampla divulgação à rede de atendimento.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde funcionará das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

§1º As ESF's – Estratégia de Saúde da Família da sede do município, funcionará das 06:00 às 12:00 (Candelária Nunes) e das 12:00 às 18:00 (Lidiane de Oliveira Gardin Galeano).

§2º A ESF – Estratégia de Saúde da Família de Alto Caracol (Iria Conceição Alvarenga Mendes) continuará com seu horário de expediente e atendimento ao público das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o expediente continuará no horário compreendido das 07:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.

Art. 4º. A adequação de horário de trabalho prevista neste Decreto, visa garantir a diminuição de aglomeração e circulação e pessoas, sendo que os servidores que desobedecerem as medidas de prevenção e orientações repassadas por seus chefes imediatos, poderão responder, além do disposto em lei, as sanções administrativas cabíveis, conforme o caso.

§1º: A desobediência ao disposto no caput deste artigo, será fiscalizada pelos chefes imediatos de cada Secretaria.

§2º: Os Secretários Municipais poderão instituir normas e termo de responsabilidade aos servidores vinculados a sua pasta, que permanecerem em exercício em regime de plantão e trabalho em casa (escritório em casa - home office), bem como instituir escalas de atendimento conforme a necessidade de cada caso, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 15 de junho de 2020.

Prefeito, **MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Caracol/MS.

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

DECRETO Nº 066 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

“Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Caracol/MS e da outras Providencias”

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e também no Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Pregoeiro Oficial do Município de Caracol e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados:

1) PREGOEIROS:

- a) Vanderli Vieira Ximenes.
- b) Mariane Benites Godoy

2) EQUIPE DE APOIO:

- a) Patrícia Ibanes Quintana.
- b) Rosimeire Collares Figueredo.
- c) Janiele Mendonça Martines

3) Suplentes da equipe de apoio:

- a) José Roberto Pissurno



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

b) Modesto Vaz Filho

Art. 2º Fica delegado ao Pregoeiro à competência para julgar e conduzir os Processos licitatórios na Modalidade Pregão da Administração Municipal, bem como assinatura dos editais nessa modalidade.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 15 de junho de 2020.

Prefeito, MANOEL DOS SANTOS VIAIS

Município de Caracol/MS.

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 011/001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Rosineia Gomes de Assis, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/001/2020, para contratação temporária de enfermeiro, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Caracol-MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA				
ORDEM	Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	002/2020	LAURO DE AQUINO NETO	024.777.311-57	85

Caracol – MS, 17 de junho de 2020.

Rosineia Gomes de Assis

Secretária Municipal de Saúde de Caracol-MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 012/001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rosineia Gomes de Assis, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital Nº 001/2019/SMS.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de saúde, situada à Rua Duque de Caxias, 221, no dia 19 de junho de 2020, das 07 às 11 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital Nº 001/2019/SMS.

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
ORDEM	Número da Inscrição	Nome	CPF
1º	002/2020	LAURO DE AQUINO NETO	024.777.311-57

Caracol – MS, 17 de junho de 2020.

Rosineia Gomes de Assis

Secretária Municipal de Saúde de Caracol-MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO



CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

17/06/2020

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		TOTAL (c = a + b)
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processadas (b)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	227.037,10	0,00	227.037,10
2	Pessoal Ativo	227.037,10	0,00	227.037,10
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	227.037,10	0,00	227.037,10
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	227.037,10	0,00	227.037,10

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	AQUIDAUANA	35.210,25	14.570,51
12	ANASTACIO	35.210,25	14.570,51
13	BONITO	35.210,25	14.570,51
14	BODOQUENA	35.210,25	14.570,51
15	BELA VISTA	35.210,25	14.570,51
16	CARACOL	35.210,25	14.570,51
17	JARDIM	35.210,25	14.570,51
18	MIRANDA	35.210,25	14.570,51
19	NIOAQUE	35.210,25	14.570,51
20	PORTO MURTINHO	35.210,25	14.570,51
21	GUIA LÓPES	35.210,25	14.570,51

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 2º Quadrimestre/2019

LRP, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (e)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processado do Exercício) (f) = (e - (b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício Anterior (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	165.802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.802,90
2	Recursos Ordinários	165.802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	165.802,90	0,00	0,00	165.802,90
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recostas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recostas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	165.802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	165.802,90	0,00	0,00	165.802,90

Nota Explicativa



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA**

DECRETO Nº 057/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 057/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Altera o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto n. 33 e 38 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os recentes casos confirmados de pessoas infectadas pelo CO-VID-19, em municípios limítrofes a Coronel Sapucaia-MS, são necessárias a adoção de medidas restritivas voltadas à prevenção da disseminação do CO-VID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto n. 038, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades religiosas de qualquer natureza, sob as seguintes condições:

- I. realizar a higienização completa do local, antes e após cada utilização;
- II. respeitar o limite de lotação de 1 pessoa a cada 10m² no salão de uso público, mantendo ainda distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
- III. manter local com oferecimento permanente de produtos para higienização das mãos, com água e sabão e/ou álcool 70º;
- IV. se possível, realizar a aferição de temperatura corporal na entrada do estabelecimento, mediante utilização de termômetro infravermelho;
- V. havendo a possibilidade de medição da temperatura, aqueles que não se encontrarem com a temperatura corporal dentro da normalidade, ou seja, que apresentarem estado febril deverão ter a entrada recusada;
- VI. manter o lugar totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;
- VII. fixar cartazes informativos e educativos para prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
- VIII. horário de celebração fica limitado entre as 05:00 e 19:30 horas.
- IX. uso obrigatório de máscara para todos os participantes da celebração.”

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto n. 033, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

- “I – Parques públicos e privados;
- II – Casas de shows;
- III – realização de festas e feiras ao ar livre;
- IV – campos de futebol e quadras esportivas públicas;
- V – Terminal Rodoviário, bem como de todos os Pontos de Apoio de Transporte de Passageiros;
- VI – Terminais e Pontos de taxi;
- VII – outros eventos e atividades que demandem aglomeração ou reunião de pessoas.”

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA

PORTARIA SLC Nº 032/2020, 13 de fevereiro de 2020.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto da ata de registro de preços abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Talita Narjara de Souza Toledo Muniz, matrícula/Identificação funcional nº 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos como Fiscal Titular, e a servidora Gabriela de Oliveira Carmo Bueno matrícula/Identificação funcional nº 31482/01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças como Fiscal Substituto da **Ata de Registro de Preços nº 003/2020**, com vigência de 13/02/2020 à 13/02/2021, vinculado ao **Processo 005/2020 – Pregão Presencial 004/2020**, celebrado com a empresa RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.268.622/0001-75, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, BEM COMO TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) EM SISTEMA PRÓPRIO INFORMATIZADO. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 13 de Fevereiro de 2020.

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI – ME.

OBJETO: pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano do município de Coronel Sapucaia/MS, conforme contrato de repasse nº 852584/2017/mcidades/caixa de ações relativas ao planejamento urbano - que entre si celebram a união federal, por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal e o município de Coronel Sapucaia/MS.

O presente Termo Aditivo é de VALOR.

Valor: R\$ 125.958,71

DATA: 03/06/2020

Fundamento Legal: inciso II do Art. 60 da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Assinam: Rudi Paetzold pela contratante e João Adir Amaral Barbosa pela contratada.

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as medidas adicionais, no âmbito do Município de Douradina/MS, com vistas a conter o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como a deflagração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a saúde e a segurança da população;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado o **"Toque de Recolher"** até o dia 24 de junho de 2020, no horário compreendido das 21 horas até as 05 horas do dia seguinte, exceto:

- I. Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- II. Vigias noturnos;
- III. Profissionais da área da saúde;
- IV. Demais profissionais que estejam vindo ou indo para o trabalho mediante identificação e comprovação do vínculo;

Artigo 2º. Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar normalmente até o horário do toque de recolher estabelecido neste decreto, cumprindo todas as recomendações dos órgãos de saúde, mantendo as seguintes medidas:

- I. Intensificar as ações de limpeza;
- II. Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
- III. Reforçar as orientações de distanciamento no interior dos estabelecimentos.

Artigo 3º Os Órgão de Segurança Pública e a Vigilância Sanitária irão monitorar o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e, mediante desobediência, tomar as providências cabíveis.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor em 17 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Douradina/MS, 17 de junho de 2020.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 78 DE 03 DE JUNHO DE 2020

"Concede licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências. "

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Silvanir Maria Santiago da Silva Juntamente com deferimento do Prefeito Municipal com base no art nº 101 §1 da Lei Complementar nº 002/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR in totum portaria de nº 68 de 17 de abril de 2020, que concede Licença Premio a servidora pública municipal **Sr.ª Silvanir Maria Santiago da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Nível I, Classe B, matrícula 552.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 03 de junho de 2020.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE



PORTARIA nº 79 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora Pública Municipal, e dá outras providências".

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público, **Sr. Gercindo da Silva Goes**, lotado na secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, Nível V-IA – Classe D, matrícula 126, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 á 2019, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será vigorado a partir de 05/06/2020, devendo retornar às suas funções normais em 04/07/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 05 de junho de 2020.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DELAZIR ALVES TRINDADE



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

**Departamento de Licitação
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0044/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0003/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município, em regime de empreitada por preço global.

Vencedor: VENETO CONSTRUTORA LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 169.871,53 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);

Eldorado/MS, 16 de junho de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 16 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 075/2020

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **ELISANGELA APARECIDA JORGE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Saúde**, Símbolo DAS-13, a contar de *15 de Junho de 2020*.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO**

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 389, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB), para o biênio 2020-2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB), para o biênio 2020-2022, composta pelos seguintes membros:

I - presidente: Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes;

II - vice-presidente: Simonia Barbosa Ferreira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de junho de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Onofre Amorim Malaquias Junior

Assessoria Jurídica

DECRETO Nº 388, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB), para o biênio 2020-2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, (CACS-FUNDEB), para o biênio 2020-2022, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titulares: Jânio Flávio de Assis e Lauriston Batista de Amorim;

Suplentes: Onofre Amorim Malaquias Junior e Jaqueline da Silva Custódio;

II - representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: Fátima Aparecida Godoy;

Suplente: José de Amorim Malaquias;

III - representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular: Marilene Rodrigues Tiago;

Suplente: Marcilei Bercó da Silva;

IV - representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marajaine Ferreira de Souza;

Suplente: Valdiva Zotelli;

V - representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Adriane Nogueira da Silva e Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes;

Suplentes: Ambrosina Crisóstomo da Silva e Simonia Barbosa Ferreira;

VI - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Juarez Carmo de Oliveira e Michelly Brandão Pratis;

Suplentes: Lívia Jesus de Ávila e Flavia Medeiros Gomes.

VII - representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Etiana Pricyla da Silva;

Suplente: Nilcelena Rosa Ramos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de junho de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Onofre Amorim Malaquias Junior



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 77/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório em epígrafe, realizado na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, visando a contratação de empresa especializada na disponibilização de sistema integrado para vídeo monitoramento de prédios, veículos e vias públicas, já incluso a instalação e cedência, em regime de comodato de 09 (nove) câmeras nos prédios públicos, 10 (dez) câmeras em veículos e 09 (nove) câmeras em vias públicas, tendo como vencedora a empresa:

Empresa Vencedora: MARCOS RIBEIRO DE SOUZA – ME

CNPJ: 34.142.914/0001-09

VALOR VENCEDOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Figueirão - MS, 17 de junho de 2020.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA**

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS

Decreto 075

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 17 DE JUNHO DE 2.020

CRÉDITO

OUTRAS

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal n. 1.247 de 18 de dezembro de 2019 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.008-339035-Serviços de Consultoria 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JUNHO DE 2.020

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERMO PRIMEIRO ADITIVO

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa **EXCEL GESTÃO DE RH E FINANÇAS LTDA. CNPJ:** 29.982.829/0001-28.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo a que se refere a Cláusula Terceira - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA do Contrato 08/2020, correspondente a contratação de empresa especializada em realizar serviços de organização do sistema de controladoria, abrangendo a elaboração do plano de trabalho para o exercício de 2020, sem acréscimo de valor.

PRAZO: até 30 de julho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do §1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes

DATA: 10 de Junho de 2020.

ASSINAM: Jair Scapini - Contratante

Luiz Carlos Rosso - Contratada

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa **BENTO & CARVALHO LTDA ME**

CNPJ: 13.713.290/0001-62.

OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Ter-



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ceira - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Contrato 029/2018, correspondente a prestação de serviços de médico do trabalho no atendimento e análise de atestados médicos de mais de três dias e no diagnóstico e readaptação e emissão de laudos de aposentadoria dos serviços da administração municipal de Guia Lopes da Laguna.

PRAZO: Fica renovado o prazo em mais 12 (Doze) meses, contados da assinatura do presente Termo aditivo, podendo ser renovado conforme a Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$ O Valor Mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, sendo para o prazo renovado o total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes

DATA: 10 de Junho de 2020.

ASSINAM: *Jair Scapini – Contratante*

Marcos Cortes de Carvalho

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 138/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 138/2020

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/06/2020

ATA 06/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 139/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 139/2020

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/06/2020

ATA 06/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 140/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 140/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

VALOR GLOBAL: R\$ 230,96 (duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 141/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 141/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 72,67 (setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 04/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 144/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 144/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 151,88 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 145/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 145/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 291,53 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 146/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 146/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 325,68 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 147/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 147/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E NEY AUGUSTO JARA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 574,10 (quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 148/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 148/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 175,08 (cento e setenta e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

EXTRATO DO EMPENHO Nº 149/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 149/2020

PROCESSO: 21/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE, A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, DE OBRAS, GABINETE DE PREFEITO E DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

VALOR GLOBAL: R\$ 644,68 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 08/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2020

EXTRATO DO EMPENHO Nº 150/2020

PROCESSO: 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI -

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL, PARA ENTREGA PARCELADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 371,32 (trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

DATA DO EMPENHO: 10/06/2020

ATA 06/2020

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

Departamento de Recursos Humanos - GLL
PORTARIA N.º 170/2020 DE 26 de MAIO de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias para o mês de Maio de 2020, ao servidor abaixo relacionado:

Frank Rodrigues Xavier – Matrícula 1107-2 – Motorista Geral, usufruirá suas férias no período de 01/06/2020 a 30/06/2020 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Noeli Aparecido Granemann Mainardes– Matrícula 172-1 – Assistente de Administração, usufruirá suas férias no período de 15/06/2020 a 14/07/2020 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI**

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2020

Processo nº 0076/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de uma caçamba basculante zero km, com capacidade de 12m³ e a contratação de empresa para realizar o encurtamento, adequação do chassi do caminhão VOLKSWAGEM 25.320 CLC T 6X2 e acoplamento de caçamba, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX, e demais anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.451.0905-1.055-4.4.90.52.00-0.1.00-000 - Ficha: 383

1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.39.00-0.1.80-501 - Ficha: 407

Valor: R\$ 60.499,91 (sessenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

Vigência: 03/06/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 03/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e EMERSON VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2020

Processo nº 0070/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **A. CARNEVALI EIRELI - EPP**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, de acordo com a Emenda Parlamentar nº. 38430001, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 - Ficha: 577

Valor: R\$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais).

Vigência: 21/05/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALESSANDRO CARNEVALI, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2020

Processo nº 0070/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, de acordo com a Emenda Parlamentar nº. 38430001, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 - Ficha: 577

Valor: R\$ 23.111,00 (vinte e três mil e cento e onze reais).

Vigência: 21/05/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2020

Processo nº 0070/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, de acordo com a Emenda Parlamentar nº. 38430001, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 - Ficha: 577

Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 21/05/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NERCI LINCK, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2020

Processo nº 0070/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, de acordo com a Emenda Parlamentar nº. 38430001, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 - Ficha: 577

Valor: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: 21/05/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARLOS EDUARDO CARVALHO, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2020

Processo nº 0070/2020

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente Hospitalar, de acordo com a Emenda Parlamentar nº. 38430001, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.14-057 - Ficha: 577

Valor: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais).

Vigência: 21/05/2020 à 31/12/2020.

Data da Assinatura: 21/05/2020.

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCOS HENRIQUE LAHOUD, pela contratada.

Matéria enviada por RAFAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA VILHALBA

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Aviso de Resultado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2020

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Vila Nova Esperança no município de Iguatemi/MS, objetivo da proposta de financiamento APF Nº 502.183-45 (Carta Consulta Nº 350.2.2508/2017) – Programa Avançar Cidades

Vencedor(es): TS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 5.188.264,70 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

Iguatemi/MS, 17 de junho de 2020.

André de Assis Voginski

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 17 de junho de 2020.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes

Prefeita Municipal

Matéria enviada por André de Assis Voginski

Departamento de Licitações Públicas

AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/52020

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.568/2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação nos Termos de Referência do Edital Pregão Presencial n.º. 025/2020, Processo Licitatório n.º. 083/2020, cujo o objeto é: aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital, extrato publicado no Diário Oficial, Assomasul, Órgão de divulgação oficial dos municípios, Ano XII, nº. 2613, do dia 02/06/2020. O Item 6 Das Condições de Fornecimento, subitem 6.1 dos Termos de Referência, de todas as Secretarias passa a ser uniforme, com o prazo de 72 horas para o fornecimento de acordo com o recebimento da requisição. Sendo assim, fica mantidos inalterados os demais itens publicados, bem como a data de realização do certame. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Iguatemi, situada a Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro - E-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br ou através do telefone n.º. (67) 3471-1130 em horário comercial.

Iguatemi/MS, 17/06/2020.

Sanderson Contini de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

Decreto nº. 1.568/2018

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÃ**

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 142/2020

PORTARIA N.º 0142//2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO CESAR FRANJOTTI, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica Concedida, ao servidor KEILA PATRICIA BARBOSA DA SILVA, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 53,19% (cinquenta e três virgula dezenove por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por SALETE BELL' AVER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

A Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Junho de 2020, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. **535/2020**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **028/2020**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFWARES) POR PRAZO DETERMINADO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO OPERAR OS SISTEMAS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC)**. Empresa vencedora: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.266.202/0001-29**, no valor global de **R\$ 85.200,00** (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). Adjudicado pelo Pregoeira: Luciana Almada Serrano, em: 16/06/2020.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira oficial

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

DECRETO N. 899, DE 17 DE JUNHO DE 2020. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, E §1º DO DECRETO Nº 892/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 872/2020.

DECRETO N. 899, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, E §1º DO DECRETO Nº 892/2020 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 872/2020, QUE ESTABELECEU COM BASE NA MERENDA ESCOLAR, A MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS AOS ALUNOS LEGALMENE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE EXCEÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL NA SAÚDE PÚBLICA, CAUSADA PELA COVID-19.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo IV da lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a existência de pandemia causada pela COVID-19 (*Novo Coronavírus*), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando, a suspensão do funcionamento de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, a necessidade de distribuir os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa PNAE (Programa de Alimentação Escolar).

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º e §1º, do Decreto Municipal nº 892/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. A cesta de alimentos descrita no artigo 3º, do Decreto nº 892/2020 estará disponível aos pais ou responsáveis legais pelos alunos, em cada unidade escolar que o mesmo estiver devidamente matriculado.

§1º. A direção escolar deve se responsabilizar por estabelecer contato com os pais ou os responsáveis legais pelos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 17 de junho de 2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
INTIME-SE.

Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 673/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 049/2019.

CONTRATO DE Nº 128/2019.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EMPRESA CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de nº. 673/2019, Processo Licitatório de nº 049/2019, na modalidade de Pregão Presencial de nº 026/2019, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, REVISÃO GERAL, SERVIÇO DE GUINCHO, LAVA-JATO, COMPRA E TROCA DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E AINDA VEÍCULOS QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS.**

Assunto Alteração Dotação Orçamentária. Data: 17/06/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE JUNHO DE 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TRINTA DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 321/2020.

PORTARIA Nº 345, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO POR TRINTA DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 321/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 234, da Lei Municipal nº 585 de 17 de dezembro de 2003, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais de Jaraguari.

Considerando, o que dispõem as Portarias nº 324/2020, nº 338/2020 e nº 343/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 321/2020, para conclusão dos trabalhos da Sindicância.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 17 de junho de 2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DSandim



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI**

PORTARIA Nº 159/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EUNICE BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº 442-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a serem gozadas do dia 10/06/2020 a 09/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2.020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Heitor Carlos Fernandes

PORTARIA Nº 160/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARLA REGINA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula nº 56602-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020, a serem gozadas do dia 10/06/2020 a 09/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Junho de 2.020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Heitor Carlos Fernandes

PORTARIA Nº 161/2020

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARISSA BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal - Matrícula nº 55431-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, a serem gozadas do dia 17/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Heitor Carlos Fernandes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 145/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

PARTES: Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização de empresa informatizada, utilizando tecnologia de gestão de frotas, através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviços de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como, prestação de serviços de manutenção preventivas, corretivas e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessárias para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001 – 18.122.1500.2095 – 3.3.90.39.00 FR 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de junho de 2020.

Luiz Eduardo da Costa Urt - Diretor Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020 – PROCESSO Nº 052/2019 - PREGÃO Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e insumo para uso nas unidades básicas de saúde, ambulâncias e para uso domiciliar de pacientes por ordem judicial, e locação de cilindro de oxigênio medicinal.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELE - EPP

PRAZO: Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.265,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde

e

Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELE - EPP

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

**Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário - Prevladário
PORTARIA Nº 001/2020 /PREVLADÁRIO, DE 19 DE MAIO DE 2020**

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Eduarda Vitória Zaurizio de Souza	12481	Técnico de Atividades Organizacionais II	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução da Dispensa nº 002/2020, Processo nº 002/2020, que tem por **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INSTALAÇÃO DE REDE E CENTRAL TELEFÔNICA COM SISTEMA DE ELETROCALHA, ELETRODUTO, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PERIFÉRICO NO 10U; INSTALAÇÃO DE 19 PONTOS DE REDE E 06 DE TELEFONIA, TOTALIZANDO 25 PONTOS DISTRIBUÍDOS EM LOCAIS ESPECÍFICOS DOS 307M2 DO PRÉDIO . SENDO NA ESTRUTURA TÉRREA 09 PONTOS (07 DE REDE E 02 DE TELEFONE) E NA ESTRUTURA SUPERIOR 16 PONTOS (12 PONTOS DE REDE E 04 DE TELEFONE); TESTE DE DESEMPENHO DOS PONTOS LÓGICOS (VOZ E DADOS) - SEDE DO PREVLADÁRIO.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 19 de maio de 2020.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente- PREVLADÁRIO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Eduarda Vitória Zaurizio de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDUARDA VITÓRIA ZAURIZIO DE SOUZA

Matrícula nº 12481

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ**

EXTRATO DO EMPENHO Nº.706 /2020

PROCESSO Nº.051/2020

DISPENSA Nº. 017/2020

NOTA DE EMPENHO Nº.706 /2020, EMITIDA EM 10/06/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CONTRATADA – ANESTERILAV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.780.922/0001-06

OBJETO – aquisição de um equipamento NEGATOSCOPIO DE PAREDE BIVOLT para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Laguna Carapã, face à pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 4º A 4º-I DA LEI Nº. 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/1993)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206.02-011.2100.10.122.0019-4.4.52.00.00.102- Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

EXTRATO DO EMPENHO Nº 709 / 2020

PROCESSO Nº.052/2020

DISPENSA Nº. 018/2020

NOTA DE EMPENHO Nº.709 /2020, EMITIDA EM 10/06/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

CONTRATADA – ANESTERILAV COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.780.922/0001-06

OBJETO – uma SELADORA DE MESA, 30 cm, espessura de selagem 12mm, bivolt, automático, para selagem de embalagens (papel /plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor, para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Laguna Carapã, face à pandemia de COVID-19.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 4º A 4º-I DA LEI Nº. 13.979/2020 (COMBINADOS, SUBSIDIARIAMENTE, COM O ART. 24, IV, DA LEI Nº. 8.666/1993)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 206.02-011.2100.10.122.0019-4.4.52.00.00.102- Equipamentos e Material Permanente.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 019/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada nos arts. 4º a 4º-I da Lei nº. 13.979/2020 (combinados, subsidiariamente, com o art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/1993), conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constantes do processo competente, tendo como objeto aquisição emergencial de 140 máscaras respiratórias com classificação PFF 2, necessário para a proteção dos servidores nas ações emergencial à atendimento a população do Município de Laguna Carapã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde face à pandemia de COVID-19, com recursos proveniente do repasse formalizado pelo Termo de Responsabilidade de Aplicação de Recurso relacionado - ao Edital nº 6/2020 – PPO-DSUJ/PPOR-01V da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº. 8.666/1993:

PROCESSO Nº 054/2020

DISPENSA Nº 019/2020

FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI –EPP

CNPJ: 10.396.394/0001-00.

VALOR: VALOR: R\$1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 30 (trinta dias)

Laguna Carapã/MS, 15 de junho de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA**

FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 2

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.005.000,00	19.005.000,00	19.324.644,45	319.644,45
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	11.482,90	6.482,90
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	11.482,90	6.482,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.000.000,00	19.000.000,00	19.313.161,55	313.161,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.000.000,00	19.000.000,00	19.313.161,55	313.161,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.005.000,00	19.005.000,00	19.324.644,45	319.644,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.005.000,00	19.005.000,00	19.324.644,45	319.644,45
DÉFICIT (VI)			824.665,17	
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.005.000,00	19.005.000,00	20.149.309,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.978.000,00	20.161.989,40	20.094.815,62	20.094.815,62	20.094.815,62	67.173,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.184.000,00	17.917.016,01	17.862.691,39	17.862.691,39	17.862.691,39	54.324,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	794.000,00	2.244.973,39	2.232.124,23	2.232.124,23	2.232.124,23	12.849,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	27.000,00	81.500,00	54.494,00	54.494,00	54.494,00	27.006,00
INVESTIMENTOS	27.000,00	81.500,00	54.494,00	54.494,00	54.494,00	27.006,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	19.005.000,00	20.243.489,40	20.149.309,62	20.149.309,62	20.149.309,62	94.179,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	19.005.000,00	20.243.489,40	20.149.309,62	20.149.309,62	20.149.309,62	94.179,78
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	19.005.000,00	20.243.489,40	20.149.309,62	20.149.309,62	20.149.309,62	94.179,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 1

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		19.324.644,45	17.335.444,14	DESPA ORÇAMENTÁRIA		20.149.309,62	17.452.562,99
VINCULADO		19.324.644,45	17.335.444,14	VINCULADO		20.149.309,62	17.452.562,99
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS		2.338.193,78	1.400,27	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS		5.009.148,71	3.870.827,59
DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)				DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)			
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA		16.986.450,67	17.334.043,87	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA		15.140.160,91	13.581.735,40
REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS				REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS			
DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ				PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍ			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	2.887,01	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		2.889.104,98	4.063.543,03
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	2.887,01	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	21.260,27
REPASSE RECEBIDO		0,00	2.887,01	RP PROCESSADO PAGO		0,00	21.260,27
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		4.067.077,89	4.027.062,85	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.670.593,30	3.857.291,98
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.848.566,21	3.643.436,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		718.193,10	1.426.025,67
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.333.120,97	1.270.443,02	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		144.213,19	289.198,89
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		333.299,57	289.198,89	ISS		36.477,29	9.750,00
ISS		73.910,31	9.750,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		618.188,17	659.501,25
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		702.057,56	638.061,72	PENSAO ALIMENTICIA		17.188,23	17.018,67
PENSAO ALIMENTICIA		23.865,15	17.018,67	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		8.514,00	24.865,40
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		11.844,90	24.865,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.107.790,62	1.387.303,87
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.327.563,23	1.352.311,36	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		20.028,70	43.628,23
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		42.904,52	41.787,10	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		218.511,68	184.990,78
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		218.511,68	383.626,69	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		77.853,88	81.261,40
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		77.853,88	101.445,15	FAMÍLIA PAGO			
FAMÍLIA PAGO				CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		140.657,80	103.729,38
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		140.657,80	125.272,87	MATERNIDADE PAGO			
MATERNIDADE PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		411.248,88	57.941,14
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	156.908,67	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		411.248,88	57.941,14
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		57.941,14	208.653,16	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	-208.653,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		57.941,14	208.653,16	CONTA ÚNICA		411.248,88	266.594,30
CONTA ÚNICA		57.941,14	208.653,16	TOTAL		23.449.663,48	21.574.047,16
TOTAL		23.449.663,48	21.574.047,16				



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 1

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 VINCULADO	19.325.836,00	1.191,55	19.324.644,45	0,00	0,00	0,00
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)	16.987.642,22	1.191,55	16.986.450,67	0,00	0,00	0,00
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	2.338.193,78	0,00	2.338.193,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.325.836,00	1.191,55	19.324.644,45	0,00	0,00	0,00



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		411.248,88	57.941,14	PASSIVO CIRCULANTE		1.247.066,32	69.093,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		411.248,88	57.941,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.247.066,32	69.093,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		411.248,88	57.941,14	VALORES RESTITUÍVEIS		1.247.066,32	69.093,41
CONTA ÚNICA	F	411.248,88	57.941,14	CONSIGNAÇÕES	F	1.247.066,32	69.093,41
TOTAL		411.248,88	57.941,14	TOTAL PASSIVO		1.247.066,32	69.093,41
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO			
				Nota Exercicio Atual Exercicio Anterior			
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				-835.817,44			
				-11.152,27			
				RESULTADOS ACUMULADOS			
				-835.817,44			
				-11.152,27			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			
				-835.817,44			
				-11.152,27			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
				P -824.665,17			
				278.965,04			
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				P -11.152,27			
				-290.117,31			
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				-835.817,44			
				-11.152,27			
				TOTAL			
				411.248,88			
				57.941,14			



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	411.248,88	57.941,14	PASSIVO FINANCEIRO (1.247.066,32)+ Restos não Processado(0,00)	1.247.066,32	69.093,41
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-835.817,44	-11.152,27



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercicio de 2019

3 de 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81xxxx e 8944201)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
/							



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 1

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	SEM ESPECIFICAÇÃO	-1.243.640,27	-2.814.615,92
	Sem Especificação	0,00	-290.117,31
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.243.640,27	-2.524.498,61
118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M	409.594,31	2.431.034,73
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.654,57	-6.546,86
011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	411.248,88	2.437.581,59
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	-1.771,48	581.082,08
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.771,48	-289.865,93
011	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	0,00	870.948,01
218	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M	0,00	-208.581,18
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-208.581,18
219	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	0,00	-71,98
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-71,98
TOTAL		-835.817,44	-11.152,27



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

1 de 2

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		11.482,90	172.238,49	PESSOAL E ENCARGOS		17.862.691,39	17.158.737,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.482,90	15.329,82	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.794.972,77	14.822.839,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	156.908,67	ENCARGOS PATRONAIS		2.067.528,56	2.335.898,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.313.161,55	17.323.001,33	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		190,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.887,01	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.232.124,23	293.825,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.313.161,55	17.320.114,32	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		704.690,29	98.364,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		0,00	236.288,21	SERVIÇOS		1.527.433,94	195.461,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	236.288,21	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		54.494,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		19.324.644,45	17.731.528,03	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		54.494,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		824.665,17	0,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		20.149.309,62	17.452.562,99
TOTAL		20.149.309,62	17.731.528,03	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	278.965,04
				TOTAL		20.149.309,62	17.731.528,03



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

2 de 2

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		54.494,00	0,00
INVESTIMENTOS		54.494,00	0,00



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

Exercício de 2019

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

1 de 1

Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.333.120,97	718.193,10	0,00	0,00	614.927,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	333.299,57	144.213,19	0,00	0,00	189.086,38
ISS	0,00	73.910,31	36.477,29	0,00	0,00	37.433,02
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	23.865,15	17.188,23	0,00	0,00	6.676,92
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	11.844,90	8.514,00	0,00	0,00	3.330,90
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	42.904,52	20.028,70	0,00	0,00	22.875,82
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	69.093,41	1.327.563,23	1.107.790,62	0,00	0,00	288.866,02
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	702.057,56	618.188,17	0,00	0,00	83.869,39
Sub-total	69.093,41	3.848.566,21	2.670.593,30	0,00	0,00	1.247.066,32
T O T A L	69.093,41	3.848.566,21	2.670.593,30	0,00	0,00	1.247.066,32

*

*



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

1 de 3

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		23.391.722,34	21.365.394,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.482,90	15.329,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		11.482,90	15.329,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	19.313.161,55	17.320.114,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.067.077,89	4.029.949,86
Ingressos Extra-orçamentários		4.067.077,89	4.027.062,85
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	2.887,01
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		22.983.920,60	21.516.106,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	20.094.815,62	17.473.823,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.889.104,98	4.042.282,76
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.889.104,98	4.042.282,76
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		407.801,74	-150.712,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		54.494,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		54.494,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-54.494,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		57.941,14	208.653,16

Layout conforme IPC 08 - STN



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

2 de 3

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		353.307,74	-150.712,02
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		411.248,88	57.941,14

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		19.313.161,55	17.320.114,32
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		19.313.161,55	17.320.114,32
Total das Transferências Recebidas		19.313.161,55	17.320.114,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		20.094.815,62	17.473.823,26
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		20.094.815,62	17.473.823,26

Layout conforme IPC 08 - STN



FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

3 de 3

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 036/2020–Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, NAS RUAS FLÓRIDA, GLÓRIA, LÍDIA, MARÍLIA E DILMA, LOCALIZADAS NO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. CONTRATO DE REPASSE Nº 870484/2018/MCIDADES/CAIXA.** Empresa Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA – item: 001 – valor: R\$ 536.667,21 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Flávio Roberto Vendas Tanus,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

conforme Portaria nº. 162/2019

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 036/2020 referente à TOMADA DE PREÇO: 002/2020 – Naviraí – MS, 17 de junho de 2020.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,

Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas

Conf. Decreto Nº 005/2017

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 003/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a CONVOCAÇÃO para Sessão de PROPOSTA Envelope nº. 02 do Processo Licitatório 381/2019 CONCORRÊNCIA 003/2019, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS,** a qual está agendada para 23 de junho do corrente ano às 8h horas Naviraí, 16 de junho.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

conforme Portaria nº. 227/2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 16 de junho de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 18 de março de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Nelfitali Ferreira de Assis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA

Presidente

ROSANGELA FARIAS SOFA

1ª Secretária

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA



GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Considerando** o plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;
- Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;
- Considerando** o decreto municipal no. 23 de 17 de março de 2020 que afasta as pessoas do grupo de risco do trabalho;
- Considerando** o Decreto Municipal no. 27 de 23 de março de 2020 que decreta estado de emergência no município de Naviraí;
- Considerando** que a Gerência de Saúde afastou vários servidores da Saúde e a falta destes servidores inviabiliza as atividades na rede municipal de saúde;
- Considerando** a necessidade de Intensificação das ações preventivas e de Combate ao COVID-19;
- Considerando** que todos os candidatos aprovados em Processo Seletivo foram convocados;
- Considerando** a necessidade de implantação de (5) cinco leitos de UTI;

O Gerente Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, visando à contratação, em caráter emergencial e urgente, por prazo determinado, de Auxiliar de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem e, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 934/99, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88, torna público a convocação para contratação de interessados para os cargos descritos acima.

1. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. A função temporária de que trata esta Convocação corresponde ao exercício de: Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Enfermagem:

1. Os contratos para **os cargos descritos acima** terão validade de (4) quatro meses, podendo ser prorrogados por igual período e também configuram contratação em caráter emergencial, de enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19;

2. Auxiliar de Enfermagem e Técnicos de Enfermagem:

1. Requisitos

1. Ter entre 18 anos e 59 anos e que não se enquadrem no Art. 10o. do Decreto 23 de 17 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Naviraí sobre grupo de risco frente ao Covid-19;
2. Diploma em Ensino Médio Completo;
3. Curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem.
4. Registro no Conselho de Classe.

2. Carga Horária

1. Oito horas diárias, 40 horas semanais.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1. Da Inscrição

1. A inscrição será realizada por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br, onde constam a **Convocação** e a **Ficha de Inscrição**, com início em 18 de junho de 2020 e término às 23 horas do dia 21 de junho de 2020, (4) quatro dias.

2. Valor da inscrição será isento.

3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no site no momento da inscrição e anexar os documentos legíveis;

4. A Gerência de Saúde não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou gerenciamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar os documentos legíveis exigidos para a inscrição *online*.

Naviraí-MS, 17 de junho de 2020.

Welligton de Mattos Santussi

Gerente de Saúde

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PROCESSO Nº 16/2019 – PREGÃO Nº 13/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA– OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ 302,40 – DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001.3390.30.00.00– DATA: 04/06/2020
FISCAL DE CONTRATO: LUCIANE L. DEBARBARA– MATRÍCULA: 6265-0
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:ROSECLER BEZERRA– MATRÍCULA: 2311-6
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI– ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2575/2020

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ 317,50 – DOTAÇÃO: 10.01.1030020504.2.019.3390.30.00.00– DATA: 03/06/2020
FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO– MATRÍCULA: 2296-9
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:CRISTIANA DE OLIVEIRA PEREIRA– MATRÍCULA: 2380-9
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

GERENCIA DE FINANÇAS/GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2572/2020

PROCESSO Nº 377/2019 – PREGÃO Nº 239/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2020. FAVORECIDO: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA– OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ 596,00 – DOTAÇÃO: 10.01.101220511.2.001.3390.30.00.00– DATA: 03/06/2020
FISCAL DE CONTRATO: ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO– MATRÍCULA: 2296-9
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO:CRISTIANA DE OLIVEIRA PEREIRA– MATRÍCULA: 2380-9
WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI – ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por SUELI DE FREITAS PEREIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO 158/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **Extrato do Contrato 158/2020**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO SEMI-CAIPIRA) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES N.º 026/2013/CD/FNDE E, 004/2015/CD/FNDE/MEC E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020 - ITEM DESERTO NA CHAMADA DE Nº 01.** Publicado no – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2621 – Jornal Correio do Estado, no dia 16/06/2020, **POR NÃO TER SIDO PUBLICADO DE FORMA INCORRETA.** Naviraí (MS), 17 de junho de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica SUSPENSA a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 019/2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços para confecção de cópia de chave e manutenção de fechadura, conforme solicitações das secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

EMPRESA: EVAIR FEDERICE

CNPJ nº 07.793.320/001-95.

VALOR: R\$10.633,50 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos após os serviços, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.

PRAZO: 15/12/2020 (quinze de dezembro de dois mil e vinte).

Paranaíba-MS, 17 de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2020

HORÁRIO: 08 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: Avenida Juca Pinhénº 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 17 de junho de 2020.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 369, DE 08 DE JUNHO DE 2020

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JANETE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Análise de Projetos, Ref. 02, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2020.



RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 370, DE 08 DE JUNHO DE 2020

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **JANETE ALVES DA SILVA**, portadora do RG 1483368 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 013.315.161-10, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES/REF 07**, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 113 de 18 de Julho de 2018 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 371, DE 08 DE JUNHO DE 2020

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **SUELY MESSIAS VIEIRA**, portadora do RG 769.656 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 562.365.301-49, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS/REF 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 08 dias do mês de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 361, DE 02 DE JUNHO DE 2020

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR **ARIANE ALVES LAMBLÉM**, portadora do RG 1458385 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 015.948.651-32, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/REF 02**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 128, de 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2020. Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 02 dias do mês de junho de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES**

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURÍDICA

TORNA SEM EFEITO a publicação do Decreto 035/2020, de 16 de Junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição 2621, por inserção indevida.

Leonardo Henrique Marçal

Procurador Jurídico

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

Decreto nº 035/2020

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Pedro Gomes-MS.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

Considerando a necessidade quanto à tomada iminente e severa de medidas eficazes objetivando conter tanto a circulação quanto a aglomeração de pessoas no território do município;

Considerando os Decretos Municipais publicados adotando medidas relacionadas à situação de emergência relacionada ao (Covid-19);

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a situação financeira do Município e a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação pública no âmbito municipal, mediante avaliação e gestão fiscal responsável, buscando eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos;

Considerando as limitações financeiras do Município e a necessidade de se estabelecem mecanismos que garantam a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais a comunidade;

Considerando que o Município de Pedro Gomes-MS possui economia dependente das ações do Poder Público, sobretudo no âmbito municipal, que por sua vez dependem da estabilidade dos repasses financeiros constitucionais (ICMS, FPM, IPVA) e transferências fundo a fundo (FUNDEB, transporte escolar, etc.);

Considerando que a autonomia política, financeira e administrativa é "conditio sine qua non" para consecução e continuidade do Pacto Federativo, o que, por sua vez, está intimamente ligada à própria estabilidade orçamentária do Município; e

Considerando a Decisão do Ministro do STF Alexandre de Moraes acerca da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.357, datada de 29 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 1.320/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020 no município de Pedro Gomes-MS.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas na declaração da situação de emergência proveniente do Decreto nº 010/2020 e 011/2020.

Parágrafo Único. Aos órgãos e entidades da Administração Municipal fica autorizada a adoção das medidas administrativas cabíveis e necessárias ao enfrentamento da pandemia (Covid-19).

Art. 3º. Ficam convalidados os Decretos 010/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020, 020/2020, 021/2020, 026/2020, 027/2020, 033/2020 e 034/2020 - editados pelo Poder Executivo Municipal adotando medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará mensagem ao Poder Legislativo Municipal quanto ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do junho de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

DECRETO 030/2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS

O Prefeito do Município de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedro Gomes-MS, os representados abaixo relacionados:

Nome dos Membros do Conselho municipal assistência social

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social

Titular: Dnheiny Killy da Silva

Suplente: Rosa Helena Cipriano da Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Kelly Toledo dos Santos

Suplente: Rhanna Brito Honorato

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Francisco Cunha Sobrinho

Suplente: Onélia Campos Suassuna

Representante de Entidades não Governamentais

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

Titular: Luzia Teodoro de Souza e Silva

Suplente: Cleide Nepumoceno Gaspar

Trabalhadores da Área

Titular: Kelrem Aparecida Gonçalves da Cruz

Suplente: Rosa Eugenio dos Santos Calixto

Organização de Usuários

Titular: Gezilene Elias dos Santos

Suplente: Roseni Galiano

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, 17 de junho de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EDITAL Nº 04/42/2020/SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 060/2019 de 01 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** a PONTUAÇÃO obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional conforme tabelas abaixo:

MÚSICA/VIOLÃO			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
LAILA REGINA RIBEIRO SALOMAO	07	024.785.591-02	15

CAPOEIRA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
RENILDA SILVA SOUZA	02	058.688.681-46	53

LÚDICO/RECREAÇÃO			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA	08	015.604.881-74	21
MARIA AUXILIADORA BATISTA DA MATTA	05	033.177.231-06	39
ROZIVANE TEODORO BARBOSA	01	054.535.311-42	57

MÚSICA/REGENTE DE FANFARRA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
DANRLEY BARRETO DA SILVA	06	069.103.361-78	57

DANÇA/BALLET CLÁSSICO			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
WILLIAM RODRIGUES MENEZES	04	028.307.451-59	53

CORTE E COSTURA			
Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
WILLIAM RODRIGUES MENEZES	03	024.785.591-02	50

Pedro Gomes – MS, 17 de junho de 2020.

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão
JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da comissão
JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de conformidade com as disposições do artigo 77, inciso I da Lei Complementar Nº 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 15 de junho de 2020.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

EDITAL Nº 43/2020/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Nº 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 01 (um) ano e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 060/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social situada à Av. Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 a 26 de junho de 2020**, das 07 as 13 horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situada à Av. Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, centro.

2.2 - O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

- a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;



c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 - Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 - Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 - O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.13.3 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 - Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexos IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso);

b) não ter vínculo público;

c) maior pontuação por títulos;

d) maior pontuação por experiência comprovada.

e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;

b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Av Manoel Alves de Moraes Junior, nº 717, centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

6.2 - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
- b)** inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c)** certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
- d)** inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- e)** título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
- f)** comprovante de residência;
- g)** certidão de nascimento ou casamento;
- h)** comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- i)** declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j)** declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k)** declaração de bens;
- l)** certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
- m)** uma foto 3 x 4.
- n)** laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- o)** Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
- p)** Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 - Os interessados poderão obter informações pelo telefone (67) 3230-2665 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

8.3 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 17 de junho de 2020.

.....

Jackeline Figueiredo

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

ANEXO I DO EDITAL Nº 43/2020/ SMAS



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº							
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					CEP		
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO							
QUAL?							
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2020				ASSINATURA DO CANDIDATO			

%-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Data	Assinatura do Responsável pela Inscrição
____/____/2020	

Materia enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES ANEXO II DO EDITAL Nº 43/2020/ SMAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO			
NOME:		Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO QUE CONCORRE:			
Nº RG:		ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONE PARA CONTATO:			E-MAIL:
Experiência Profissional			
(informar períodos, empregadores e cargos/funções)			
Formação Escolar			
(informar instituições de ensino, ano conclusão)			
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.			
Número de documentos comprobatórios entregues			
Em, ____/____/2020		ASSINATURA DO CANDIDATO	



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
ANEXO III DO EDITAL Nº 43/2020/ SMAS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Técnico de Serviços Organizacionais II	Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Cuidador Social)	Nível médio completo	Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	40h/ 12/36 h	05	714,02

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES
ANEXO IV DO EDITAL Nº 43/2020/ SMAS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1	Formação				
	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.1	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	10	10
1.3	Nível superior completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	Cursos de capacitação em área relacionada ao cargo que concorre				
2.1	Acima de 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

2.2	De 41 horas a 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	6,0	6,0
2.3	Até 40 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	4,0	4,0
3.	Experiência Profissional no cargo que concorre				
3.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque.	01 (dos últimos 24 meses)	20	20
3.2	De 6 meses a 1 ano	2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	10	10
TOTAL DE PONTOS					100

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

PORTARIA Nº 060/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 858/2005, e,

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da assistência social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da assistência social:

- Jackeline Figueiredo – Presidente;
- Josemeire da Silva Melo Campos – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 01 de abril de 2019.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

Torna sem efeito - DECRETO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURÍDICA

TORNA SEM EFEITO a publicação do Decreto número 030/2020 de 01 de Junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, segunda-feira, Edição 2612, por inserção indevida.

Leonardo Henrique Marçal

Procurador Jurídico

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 045/2020

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **02 de junho de 2020**, ANO XII, nº2613, página 181.

Matéria enviada por Celina de Moura

Departamento de Licitação

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 021/2019 originada no Processo Licitatório nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **prestações de serviços de segurança desarmada** em eventos no município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/06/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supracitada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2020.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 040/2019 originada no Processo Licitatório nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 046/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de Fórmulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais**, para atender demandas judiciais e pacientes com restrição alimentar.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/09/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supracitada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2020.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

Ata de Registro de Preços Nº 041/2019 originada no Processo Licitatório nº 078/2019 - Pregão Presencial nº 059/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras execuções de **serviços fotográficos bem como revelações fotográficas digitais e analógicas**, fotos para documentos carteira de trabalho e identidade, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais, atendendo a Secretaria de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 18/09/2019.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supracitada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elemen-



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

tos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS. Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2020.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

Departamento de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRATO
NOTA DE EMPENHO ATA Nº 017/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EMPRESA: ULTRA-CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S/S

CNPJ: 10.249.708/0001-34

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
723	26/05/2020	302 – 06.01.10.302.017.2.055	3.3.9.0.39.00.102000	8.736,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO

CONTADOR: ILTON DIAS DE SOUZA

Matéria enviada por Bruno Eduardo dos Santos

Departamento de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS EXTRATO NOTA
DE EMPENHO ATA Nº 023/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

EMPRESA: DONIZETE GONÇALVES - ME

CNPJ: 17.507.165/0001-57

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
338	19/05/2020	365 – 07.02.08.243.024.2.066	3.3.9.0.30.00.100000	1.880,00
339	19/05/2020	396 – 07.02.08.244.023.2.064	3.3.9.0.30.00.129000	1.306,85
340	19/05/2020	393 – 07.02.08.244.025.2.067	3.3.9.0.30.00.129000	2.000,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: RITA HELENA F.A. FERNANDES

CONTADOR: ILTON DIAS DE SOUZA

Matéria enviada por Bruno Eduardo dos Santos

Departamento de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS EXTRATO NOTA
DE EMPENHO ATA Nº 030/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

EMPRESA: MAIRA ALESSANDRA NOGUEIRA MARINO - ME

CNPJ: 13.178.537/0001-98

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
716	26/05/2020	193 – 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	3.137,40



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

717	26/05/2020	193 - 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	250,80
-----	------------	------------------------------	----------------------	--------

EMPRESA: MATIUSSO E GALDINO LTDA - ME

CNPJ: 10.902.042/0001-71

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
715	26/05/2020	193 - 06.01.10.122.015.2.048	3.3.9.0.30.00.102000	266,40

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO

CONTADOR: ILTON DIAS DE SOUZA

Matéria enviada por Bruno Eduardo dos Santos

Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS EXTRATO NOTA DE EMPENHO ATA Nº 032/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

EMPRESA: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.288.831/0001-02

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1278	27/05/2020	115 - 14.01.15.122.002.2.082	3.3.9.0.39.00.100000	12.700,00

ASSINAM:

ORDENADOR DE DESPESA: BARTOLOMEU PACHECO DOS SANTOS FILHO

CONTADOR: ILTON DIAS DE SOUZA

Matéria enviada por Bruno Eduardo dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria 001/2020 de 16 de Junho de 2020

Dispõe sobre designação da Unidade de Saúde ESF Habib Fahed como Unidade de referência, no atendimento aos pacientes Sintomático Respiratórios.

A Secretaria Municipal de Saúde, de Ribas do Rio Pardo - MS., Helenice Regina de Arruda Falcão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a ESF Habib Fahed para Unidade de Saúde referência no Atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

Ribas do Rio Pardo-MS, 16 de Junho de 2020.

Helenice Regina de Arruda Falcão

Secretaria Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

PORTARIA Nº. 216, DE 17 DE JUNHO DE 2020

“Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências.”

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes fiscais permanentes de contrato na Secretaria Municipal de



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Obras:

Fiscal de Contrato: Silvio Ramão Veiga – Aquisição de: Materiais de Iluminação Pública, Materiais de Expediente e Materiais de Construção. Prestação de Serviços de: Agencia de Viagens, Manutenção de Ar Condicionado e Agência de Publicidade.

Suplente: Teófilo Luiz Campos Neto

Fiscal de Contrato: Teófilo Luiz Campos Neto – Prestação de Serviços de Locação de Veículos, Lava Jato, Limpeza de Fossa. Aquisição de: Massa Asfáltica, Madeiras e Combustível.

Suplente: Silvio Ramão Veiga

Fiscal de Contrato: Thiago Pereira Lemos – Prestação de serviços de: Limpeza. Aquisição de: Refeição, Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Pão, Gás e Gelo.

Suplente: Amanda Rodrigues de Oliveira

Fiscal de Contrato: Fábio Alexandre Camargo – Prestação de Serviços de Locação de Caminhão, Locação de Máquinas e Manutenção de Pontes.

Suplente: Edvaldo de Paula Henrique

Fiscal de Contrato: Edvaldo de Paula Henrique – Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, Execução de Projetos. Aquisição de Cascalho e Pedreira.

Suplente: Fábio Alexandre Camargo

Fiscal de Contrato: Marcos Antônio Scavassa – Prestação de Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana.

Suplente: Aline Amorim Bolis

Fiscal de Contrato: José Batista Lopes – Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos e Aquisição de Peças.

Suplente: Helder Luis Dutra Lopes

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 053/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 17 de junho de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

RESOLUÇÃO Nº. 081/2020/ CMAS Ribas do Rio Pardo

Dispõe sobre Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2020-2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 16 de Junho de 2020 na 007ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade de votos a Presidência e Vice Presidência Mesa Diretora, constituída como segue:
Mônica Soares Lopes – Presidente

Flávia da Silva Colete – Vice-Presidente

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Junho 2020.

Mônica Soares Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

RESOLUÇÃO Nº. 082 /2020 / CMAS RIBAS DO RIO PARDO

Dispõe sobre as Comissões Temáticas do Conselho Município de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Biênio 2020-2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96.

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme ata da 007.ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 16 dias



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

do mês de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art.2º Comissão de Orçamento e Finanças:

Sandra Luzia Gonçalves Guimenez - Secretária Municipal de Assistência Social

Alyssandra Correia de Moraes dos Santos - CRESS 21ª Região

Clelia Yukisada Simões - Organização de Usuários - Programa Bolsa família

Dione Lima Tavares - Secretária Municipal de Educação

Art.3º Comissão de Fiscalização das Entidades:

Laura Cristina Oliveira Matoso – Secretária Municipal de Educação

Eleonora Cardozo Fontebassi – Entidades ou Organizações- Rotary Club

Maria Betânia Franca da Silva Ramos – Secretária Municipal de Saúde

Flávia da Silva Colete - Organização Trabalhadores da Área - SIMTED

Art.4º Comissão de Políticas Públicas :

Raquel Mercedes Amorim Bolis – Secretária Municipal de Saúde

Gerusa Daiane da Silva Souza – Organização de Usuários do SUAS –PAIF

Wenderson Pires de Moraes Entidades ou Organizações – Rotary Club

Mônica Soares Lopes – Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 16 de Junho de 2020.

Mônica Soares Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

RESOLUÇÃO Nº. 083/2020/ CMAS RIBAS DO RIO PARDO

“Dispõe sobre Calendário e Horário das Reuniões Ordinárias do ano de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Biênio 2020-2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 16 de Junho de 2020, na 007ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ribas do Rio Pardo – MS, para o ano de 2020, sendo como segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
JUNHO	16/06/2020	7h30min
JULHO	07/07/2020	7h30min
AGOSTO	04/08/2020	7h30min
SETEMBRO	01/09/2020	7h30min
OUTUBRO	06/10/2020	7h30min
NOVEMBRO	03/11/2020	7h30min
DEZEMBRO	01/12/2020	7h30min

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 16 de Junho de 2020.

Mônica Soares Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

prefeitura selvíria - juridico

DECRETO Nº 368 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 368 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DOS DECRETOS nº 362/20 e 366/20, e dá outras providências”.

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Revogados os Decretos 362/20 e 366/20, em todos os seus termos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, Selvíria MS, 17 de Junho de 2020

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selvíria - juridico

decreto 369

DECRETO Nº 369 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Selvíria/MS para o biênio 2020/2021.

O Excelentíssimo, Senhor **Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando os resultados do Processo de Escolha para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde realizados em 29 de maio e em 16 de junho de 2020, conforme ofícios ata.

Considerando as informações encaminhadas pelo Secretário Municipal de Saúde EDGAR BARBOSA DOS SANTOS.

Decreta

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2020 -2021:

I – Representantes do Poder Público Municipal

José Brito da Silva - Titular

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende - Suplente

Edgar Barbosa dos Santos- Titular

Erica Dagmar Gonzales Fernandes Pereira - Suplente

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Camila Dante Silva - Titular

Sérgio Luiz Cezar - Suplente

Lilian Moraes Uga – Titular

Sirléia Lopes Meira - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Anderson Luiz Leal Almeida - Titular

Almir Salvador do Prado - Suplente

Washington Luiz dos Santos - Titular

José Carlos Barbosa de Souza – Suplente

Claudionor dos Santos Batista - Titular

Fatima Aparecida dos Santos - Suplente

Henryk Sergiusz Sokolowsky - Titular

Denize Terezinha Martins Ponce - Suplente

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagem à novembro de 2019.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-Se.

Publique-Se.

Cumpra-Se.

Selvíria-MS, 16 de junho de 2020

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 143-2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 143/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO VISANDO À ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS E A EMPRESA INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.568.002/0001-23, com sede à Rua Iria Loureiro Viana, n.º 213 - Apto. 38 Bloco B, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-300, por seu representante legal, o Sr. HELIO CARRILHO MODESTO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 965.033.431-91, portador da cédula de identidade RG n.º 884086 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Dona Dorinha de Figueiredo, n.º 220 - Vila Progresso, Cep.: 79050-410, na cidade de Campo Grande/MS, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato registrado e publicado através do n.º 143/2019, de 09 de outubro de 2019, por parte da Administração, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, acrescidos os serviços da seguinte forma:

I. Descrição dos Serviços

a) Realização de Capacitações e Workshops Técnicos nas áreas de:

- Formalização de Demandas;
- Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- Identificação de Riscos e Elaboração do Mapa de Riscos;
- Elaboração de Termos de Referências.

b) Assessoria e consultoria para acompanhamento e levantamento das informações necessárias para documentação de formalização de demandas;

c) Assessoria e consultoria para Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, com objetivo de analisar a viabilidade das contratações, de modo a melhor atender às necessidades da Administração;

d) Assessoria e consultoria para identificação e mitigação de riscos, com a identificação dos principais riscos que venham a comprometer a efetividade do planejamento das contratações, materializados no Mapa de Riscos;

e) Assessoria e consultoria para elaboração de Termos de Referência, com base nos estudos técnicos preliminares e no gerenciamento de riscos;

f) Assessoria e consultoria para elaboração do Planejamento Anual de Aquisições.

II. Da Execução dos Serviços

a) A empresa disponibilizará pessoal tecnicamente qualificado para atendimento in loco, responder as consultas efetuadas e orientações necessárias via telefone, *e-mail*, *online* através de sistemas via Skype ou outros.

b) A empresa prestará suporte nos serviços descritos, quando solicitada ou no que achar conveniente e ainda, em conformidade com a execução do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do Contrato n.º 143/2019 que totalizava R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa a ter o valor total de **R\$ 212.483,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**, resultante do acréscimo *equivalente a 24,99%* do valor contratual.

2.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante classificada, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 42.483,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais), será devidamente empenhado na dotação orçamentária:

02.02.03 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0004.2030.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0.100

Ficha 52

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é o acréscimo de 24,99% do valor do Contrato n.º 143/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 143/2019 de 09/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Selvíria – MS, 06 de abril de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI ME

Helio Carrilho Modesto Junior

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.056, de 16 de junho de 2020

“Dispõe sobre substituição de Membros da Comissão para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar- ETP; e da Comissão de Permanente Licitação e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **José Cecilio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Substituir a funcionária **Zilda Antonia de Oliveira Almeida** Membro da Comissão para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar- ETP, pelo funcionário **Francisco Bastos Filhos**.

Art. 2º Substituir o funcionário **Fernando Melo Alves** Membro da Comissão Permanente de Licitação, pela funcionária **Zilda Antonia de Oliveira Almeida**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 16 de junho de 2020.

José Cecilio da Silva Filho
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.057 de 17 de junho de 2020

“Dispõe sobre alteração e concessão de gratificações á funcionários de cargo em provimento efetivo e de cargo em comissão e dá outras providencias”.

O Excelentíssimo Senhor **José Cecílio da Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Alterar gratificações dos funcionários: **Claudionor dos Santos Batista**, Assistente Administrativo para 50 % (cinquenta por cento) de seus vencimentos; por participação na Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregoeiro, amparado na Lei Municipal nº 1.089/2019; **Flavia Rayane Marques Ferreira**, Contadora para 40 % (quarenta por cento) de seus vencimentos; **Zilda Antonia de Oliveira Almeida**, Auxiliar de Serviços Diversos para 50 % (cinquenta por cento) de seus vencimentos por participação na Comissão Permanente de Licitação, amparada pela lei 1.089/2019; e **José Laudelino Ferreira Junior**, Assessor de Gabinete II para 50 % (cinquenta por cento) de seus vencimentos por participação na Comissão para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, amparado na Lei Municipal nº 1.123/2020.

Art. 2º Conceder gratificação de 30 % (trinta por cento) de seus vencimentos ao funcionário **Francisco Bastos Sobrinho**, Diretor de Administração, por participação da Comissão para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, amparado na Lei Municipal nº 1.123/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS

Em, 17 de junho de 2020.

ins.

Cecílio da Silva Filho

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

PORTARIA N.º 59-DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º69.20 DE 09 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA N.º 59-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº69/2020, e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº068/2020.

Art.1º DESIGNAR a Sra. **Glucia Resende Fernandes e Resende**, portadora do CPF nº 857.755.331-00, como **fiscal do contrato de nº 69/2020, cujo o objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de uniforme e materiais de proteção, em atendimento à secretaria municipal de saúde, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo”.**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 09 de Junho de 2020.



JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 60-DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º72.20 DE 05 DE JUNHO DE 2020
PORTARIA N.º 60-DLC, FISCAL DE CONTRATO DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato de nº72/2020, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº069/2020.

Art.1º DESIGNAR a Sra. Glauca Resende Fernandes e Resende, portadora do CPF nº 857.755.331-00, como fiscal do contrato de nº 72/2020, cujo o objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã/tarde em atendimento aos serviços de enfrentamento ao Covid-19 decorrente das instalações de barreiras sanitárias no Município, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 05 de Junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

GEL - Grupo Executivo de Licitações

TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **"Menor Preço"**.

OBJETO: a Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução das obras de **infraestrutura urbana – para implantação de pista de caminhada na Avenida Internacional no município de SETE QUEDAS (MS)**, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de julho de 2020 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 17 de junho de 2020

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 091

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2020

Processo nº 0047/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa UMUTORNO TORNEARIA LTDA -ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA ENFARDADEIRA PARA SER UTILIZADA NA USINA DE SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, APEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE EM CONFORMIDADES COM AS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-18.541.004-2.019-4.4.90.52.00-100000 - Ficha: 0086

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência: 15/06/2020 à 17/08/2020

Data da Assinatura: 15/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e KALISBALT DAVID MADEIRO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 092

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 11.347,60 (onze mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Fernanda Passarela Florino, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 093

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 10.618,29 (dez mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LEANDRO ROSSONI, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 094

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 15.064,50 (quinze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Crystian Evandro Lindner, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 095

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 8.796,10 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Douglas Fernando Padilha, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 096

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 9.163,10 (nove mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Diogo Henrique da Silva, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO 097

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 13.091,50 (treze mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Cezar Ferreira da Silva, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2020

Processo nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RF LEITE DISTRIBUIDORA



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Objeto: Aquisição de Material de uso médico e de enfermagem ,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0042

2 - 02.02.08-10.301.021-2.069-3.3.90.30.00-114009 - Ficha: 0129

Valor: R\$ 13.091,50 (treze mil e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Cezar Ferreira da Silva, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2019/SEFATE

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

CONTRATADO(A): CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2019/SEFATE** firmado em 01/01/2019 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 17 de junho de 2020.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2062/2020

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL", agendado para dia 24 de junho de 2020, **está suspenso por erro no descritivo dos itens**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 2 do edital.

Sidrolândia, 17 de junho de 2020.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Isabela Puerta Pereira Maihack

Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme determinação judicial**, o candidato relacionado, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 29 e 30 de setembro 2018, cujo Resultado foi homologado em 06 de março de 2019, pelo Edital nº 003/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de março de 2019, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe dar exercício.

1. **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir), com nº do CPF;
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão Negativa Cível;
- Certidão Negativa Criminal.
- Verificação do E-social;

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

- Nº de telefone/celular para contato.

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- OS CANDIDATOS APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- 2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
- 2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
- 2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
- 2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
- 2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
- 2.6- URANÁLISE;
- 2.7- GLICEMIA;
- 2.8- UREIA;
- 2.9- CREATININA;
- 2.10- VDRL;
- 2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
- 2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO POR UM MÉDICO DO TRABALHO.

*Para obtenção do referido laudo será necessário à apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um Médico do Trabalho para obtenção do Laudo:

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: 30 de junho de 2020.

Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Enfermeiro

Nome	Nº Inscrição	Classificação Final
LUIZ HENRIQUE TELES FERNANDES	357614	3º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- 4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;**
- 4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;**
- 4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;**
- 4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;**
- 4.5 – Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação.**

Sidrolândia - MS, 15 de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 609/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 09 de junho a 15 de dezembro de 2020 a servidora pública municipal, **DAYANE DOS SANTOS ORTEGA**, matrícula nº 14183-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEME, à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 606/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2020 o servidor público municipal, **NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO**, matrícula nº 2384-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2020 o servidor público municipal, **MATEUS SOARES JUNIOR**, matrícula nº 2604-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2020 o servidor público municipal, **JORGE ESTEVÃO BARBOSA SOARES**, matrícula nº 5717-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de abril de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 610/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º- Exonerar a pedido **GLEISSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 14992-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA**

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para recarga de cilindro de oxigênio, para atender a Gerencia do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo II – Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 103.759,80 (Cento e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens; 01,02,03.

Sonora – MS, 17 de Junho de 2020.

Celso Escobar de Lemos

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de restauração do pavimento asfáltico na Rua 03 de Outubro no trecho compreendido entre a Av. das Chácaras e a Av. Presidente Tancredo Neves, conforme especificações constantes na Proposta de Preços, Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de julho de 2020 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br , ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 17 de junho de 2020.

CRISTIANO BENICIO COSTA

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, para a empresa, **C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME** para aquisição de 02 (dois)



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ventiladores eletrônicos microprocessados para atendimento as necessidades em paciente adulto, infantil e neonatal em Urgência e Emergência, como medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID - 19).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

EMPRESA: C O M COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME

VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Sonora - MS, 17 de junho de 2020.

ENELTO RAMOS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE**

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.173/2020

DECRETO nº 2.173/2020

PMSGO/GAB

17 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

Considerando que na data de 16 de Junho de 2020 foram, oficialmente, confirmados 50 (cinquenta) casos do Novo Coronavírus-COVID-19, no Município de São Gabriel do Oeste-MS, pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do **Comitê Municipal de Contingência para Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**, instituído por meio do Decreto nº 2.113/2020, de 20 de março de 2020 e com alterações introduzidas por meio do Decreto nº 2.131/2020, de 15 de abril de 2020;

Considerando o comprometimento da Administração Pública Municipal com a vida de toda a população são-gabrielense, bem como o atendimento das necessidades essenciais indispensáveis ao ser humano;

Considerando a necessidade de ampliação de medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operações de Emergência do Governo de Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste,

Considerando a grave ameaça do novo corona vírus e de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19)

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 90 (noventa) dias, anteriormente decretada pelo Decreto Municipal nº 2.115 de 23 de março de 2020, em decorrência da pandemia pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Art. 2º Fica vedado, a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020, a circulação de todas as pessoas no município de São Gabriel do Oeste-MS, entre as 20 horas às 05 horas do dia seguinte, salvo em caráter excepcional de saúde e inadiável.

§ 1º Esta disposição não se aplica aos Profissionais de Saúde, Defesa Civil, integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID-19, Segurança Pública e Vigilância Privada que estão em serviço da população e àquelas pessoas que estão em deslocamento de trabalho, os quais deverão comprovar tal situação.

§ 2º Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades, em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade da população em utilizar máscaras de proteção facial em todos os espaços públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público coletivo e privado, órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste-MS, com o objetivo de evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo das recomendações de isolamento social.

§ 1º O cidadão que não tenha condições de adquirir máscaras de proteção facial poderá retirar a mesma na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste- MS e no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

§ 2º Os estabelecimentos privados e órgãos públicos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

§ 3º Quando a pessoa estiver em restaurante, lanchonete, padaria ou similar somente poderá retirar a máscara no momento do consumo do alimento.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo implicará em infração sanitária nos termos da legislação sanitária, bem como a suspensão temporária do Alvará de Funcionamento do estabelecimento pelo prazo de 07 (sete) dias, no que couber.

Art. 4º Fica determinado a suspensão das aulas e cursos presenciais em todas as instituições privadas de ensino a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020.

Parágrafo único. As instituições poderão antecipar o recesso escolar ou adotar a utilização de atividades de regime domiciliar, a fim de evitar prejuízo na continuidade do ensino e no calendário escolar.

Art. 5º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), recomenda-se, a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020, as seguintes restrições:

I – fechamento de bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e estabelecimentos similares;



II - fechamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

Art. 6º Os estabelecimentos relacionados aos serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e outros similares, que optarem por permanecerem abertos no período de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020 **estão proibidos de dispor de cadeiras e mesas em sua área externa** e deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I - limitar o número de pessoas no estabelecimento de acordo com sua estrutura física, de forma que a entrada e saída de clientes seja realizada organizadamente por um funcionário do estabelecimento a fim de evitar aglomeração;

II - respeitar o horário do toque de recolher;

III - disponibilizar álcool gel 70% ou álcool 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

IV - observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas;

V - aumentar frequência de higienização de superfícies;

VI - manter ventilados ambientes de uso dos clientes, com todas as janelas e portas abertas.

VII - divulgar informações acerca do Coronavírus - COVID-19 e das medidas de prevenção;

§ 1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão oferecer serviços de Buffet, desde que disponham de anteparo salivar e que a refeição seja servida por um funcionário do estabelecimento ou forneça luvas ao cliente no momento de servir sua refeição.

§ 2º Os funcionários dos estabelecimentos deverão higienizar suas mãos com álcool gel 70% ou álcool 70% em cada refeição a ser servida, bem como estar usando máscara e luvas.

§ 3º Será permitido a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares para os serviços de entrega de alimentação (delivery) até as 22:00 horas nesses estabelecimentos.

Art. 7º As academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares que optarem por permanecerem abertos, no período de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020, deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:

I - limitar o estabelecimento a 10 (dez) pessoas, incluindo professor, treinador, funcionários e alunos;

II - respeitar o horário do toque de recolher;

III - disponibilizar álcool gel 70% ou álcool 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

IV - aumentar frequência de higienização de superfícies;

V - distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas;

VI - manter ventilados ambientes de uso dos clientes, com todas as janelas e portas abertas.

VII - divulgar informações acerca do Coronavírus - COVID-19 e das medidas de prevenção;

Art. 8º As atividades religiosas de qualquer natureza, sejam missas, cultos, confissão religiosa, celebrações litúrgicas regulares ou atos pastorais, a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020, somente poderão ser realizadas com as seguintes medidas abaixo:

I - limitar as celebrações ao número de 10 (dez) pessoas, incluindo os líderes, auxiliares e fiéis;

II - todos os fiéis deverão utilizar máscaras que evitem a propagação da saliva e líquidos corporais, para evitar ou minimizar o processo de transmissão de doença;

III - manter distância mínima de dois metros entre as pessoas;

IV - respeitar o horário do toque de recolher;

V - intensificar as medidas de higienização de superfície com álcool gel 70%, álcool 70% ou hipoclorito de sódio com concentração de 2 a 2,5% de Cloro Ativo, antes e após as celebrações;

VI - disponibilizar álcool gel 70% ou álcool 70% aos seus fiéis na entrada do local;

VII - se possível, disponibilizar lavatório com água e sabão para higienização das mãos, em local sinalizado;

VIII - manter o local totalmente arejado, com todas as janelas e portas abertas;

IX - divulgar informações acerca do Coronavírus - COVID-19 e das medidas de prevenção;

Art. 9º Os comércios de ambulantes de gêneros alimentícios, nas vias de circulação, calçadas, praças, parques e congêneres abertos estão proibidos de dispor de cadeiras e mesas, a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020, devendo adotar sistema de entrega e retirada dos alimentos no balcão ou sistema delivery, ficando expressamente proibido o consumo no local.

Parágrafo único. Será permitido a realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares para os serviços de entrega de alimentação (delivery) até as 22:00 horas.

Art. 10. Os vendedores ambulantes oriundos de outros municípios estão proibidos de comercializar seus produtos em São Gabriel do Oeste-MS, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Gabriel do Oeste,

Art. 11. As pessoas infectadas pelo COVID-19 (com resultado confirmado) e seus familiares que convivem na mesma residência devem permanecer em isolamento domiciliar, conforme determinação médica e protocolo do Ministério da Saúde, sob pena de responder criminalmente nos termos do artigo 268 do Código Penal.

Art. 12. Fica revogado o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.161/2020 que autorizava a prática de esportes individuais/duplas em estabelecimentos privados.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 13. Fica suspenso visitas em locais públicos esportivos a partir de 18 de junho de 2020 a 05 de julho de 2020.

Art. 14. O descumprimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração e sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 268 e 330 do Código Penal, bem como no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária de estabelecimento.

Art. 15. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, Municipal, Estadual e Federal.

Art. 16. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, em 17 de Junho de 2020.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA

Edital n. 011/2020

Edital n. 011/2020 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2020, regido pelo Edital nº 007/2020, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2020, até a data de 19/06/2020:

Nº	Nome	Função	Pontuação/ Justificativa	Colocação
2	Alessandra Ferreira Medeiros Rodrigues	Técnico de Enfermagem	4,5	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2020.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de junho de 2020.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

EDITAL SAAESGO Nº 038/2020

Edital n. 038/2020 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Jefferson Bargas Souza	5,0
2º	Victor Martins Pereira	2,0
3º	Lucas Silveira de Assis	0,0



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

DESCLASSIFICADOS
Marcio Damião Ferreira

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de junho de 2020.

FÁBIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

PREFEITURA

Edital n. 033/2018

Edital n. 033/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Enfermeiro aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 19/06/2020:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
166	CLEICIANE GOMES DO AMARAL	ENFERMEIRO	17,5	6º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de junho de 2020.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 042/2019

Edital n. 042/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU), aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 19/06/2020:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	2,50	2º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de junho de 2020.

MICHELE ALVES PAUPERIO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 023/2017

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2020



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratada: Targina Maria de Souza Kuhn

Objeto: a contratada prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Agente de Serviços Públicos, função de Técnico de Laboratório, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Valor: a contratada receberá do contratante o valor de R\$ 1.989,03 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos) por mês.

Prazo de Vigência: 16/06/2020 a 15/06/2021, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/Targina Maria de Souza Kuhn

Data da Assinatura: 16 de junho de 2020

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043561/2017

Processo Administrativo nº: 043561/2017

Instrumento: Termo de Fomento Nº: 007/2017

TERMO ADITIVO: Nº 005/2019

Objeto: Serviço de atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos no processo de reabilitação.

Encerrado o exercício do ano de 2019, depois de cumprida todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1342/2017, Art.53 Inciso II, Homologa, o parecer técnico do Gestor da Parceria e o Relatório Técnico da Unidade Gestora, em epígrafe, da OSC Associação Restaurar - CNPJ nº 24.351.030/0001-00.

São Gabriel do Oeste, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIAS DE SÃO GABRIEL DO OESTE – DECRETO MUNICIPAL Nº 2.155/2020.

Raquel Teresinha Balico - Presidente da Comissão

MEMBROS:

Edwin Diogo Guilhen Garcia

Mariane Farias de Castro

Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

SAAE

Republicação por incorreção do Extrato de Termo Aditivo

Termo aditivo nº 003/2020

Contrato nº 014/2019/SAAE

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: CRN – Multi Peças Ltda. EPP

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original de nº 014/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de 31/05/2020.

Da Ratificação das Demais Cláusulas- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Cacildo Ramos Nogueira

Data de assinatura: 29 de maio de 2020.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2020

Contrato nº 015/2019/SAAE

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: **Águia Eletro Diesel Ltda. - EPP**

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original de nº 015/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de 31/05/2020.

Da Ratificação das Demais Cláusulas- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Ricardo Gonçalves Martins

Data de assinatura: 29 de maio de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2020

Contrato nº 016/2019/SAAE

Pregão Presencial nº 067/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: **Retifort Retifica de Motores Ltda. - EPP**

Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original de nº 016/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data de 31/05/2020.

Da Ratificação das Demais Cláusulas- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Laercio Pereira Souza

Data de assinatura: 29 de maio de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

Diretor geral de compras

Resultado de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020

Resultado de Licitação

Modalidade Tomada de Preços nº 009/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de micro pavimentação em diversos logradouros do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e plantas, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa: **GONCALVES E CORREIA LTDA**, com o valor total de R\$ 1.650.346,61 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de junho de 2020.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020 - SAAESGO - 17 de junho de 2020

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PAULA VANESSA ROHR**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da Dispensa de Licitação nº 004/2017.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 2º - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

SAAE

PORTARIA SAAESGO Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020 - SAAESGO - 15 de junho de 2020

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Públicos e Função Técnico de Laboratório em virtude da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social à Servidora TARGINA MARIA DE SOUZA KUHN, em conformidade com o Comunicado de Concessão de Aposentadoria do INSS e Carta de Concessão de Benefício nº 189.912.665-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 15 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/2020/FUNSAUDE São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Junho de 2020

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PORTARIA Nº 17/2020/FUNSAUDE

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Junho de 2020.

Portaria nº. 17/2020/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 15/06/2020.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor listado abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2020, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial nº 044/2020 Contrato Nº 037/2020

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 1.572/2017.

Matéria enviada por FERNANDA B. LOSS



ANO XII Nº 2623

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP:
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2020 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Obras de Construção de Ponte de Madeira sobre o Valetão do Bandeira no Bairro Tranchão I, na Zona Rural do Município de Taquarussu/MS, conforme anexos Projeto e Planilha Orçamentária, parte integrante do referido Processo, tomada de Preço 002/2020 - **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço – **VALOR:** R\$ **92.304,92 (noventa e dois mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).** **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 Manutenção do Fundersul; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gilmar Rosa do Amaral

Taquarussu - MS, 17 de junho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no **dia 17/06/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2020**, processo administrativo nº **301/2020**, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Prestação de Serviços de Internet com Provedor Banda Larga para disponibilização de um Link Dedicado de 50 Megas de conexão imediata em fibra de alta velocidade para atendimento a demanda por internet no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquarussu, conforme as especificações constantes no processo.

Dotação Orçamentária: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vencedor 01: HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS 01729724183

Item: (01).

Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Valor Total Contrato para 12 (doze) meses: R\$ **12.000,00** (doze mil reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital.

Taquarussu - MS, 17 de Junho de 2020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Administrando para todos

DECRETO N.º 000062/20 de 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.239,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.46.00.00.00.00	7.000,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	2.239,00
0701.10.302.0112.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
T O T A L	70.239,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00	61.000,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.14.00.00.00.00	239,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
0701.10.303.0110.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
T O T A L	70.239,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Administrando para todos

DECRETO N.º 000063/20 de 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00	4.850,00
0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.32.00.00.00.00	9.700,00
T O T A L	14.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0501.12.365.0113.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00	14.550,00
T O T A L	14.550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Administrando para todos

DECRETO N.º 000064/20 de 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
T O T A L	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0403.08.244.0116.2.067.3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
0403.08.244.0116.2.067.4.4.90.52.00.00.00.00	3.000,00
T O T A L	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS
Administrando para todos

DECRETO N.º 000065/20 de 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.142,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0602.18.541.0106.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00	20.145,00
0602.18.541.0106.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00	11.998,00
0602.18.541.0106.2.093.3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
T O T A L	33.142,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

0602.18.541.0106.2.081.3.1.90.94.00.00.00.00	999,00
0602.18.541.0106.2.093.3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
0602.18.541.0106.2.093.3.3.90.93.00.00.00.00	30.145,00
0602.18.541.0106.2.093.4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
T O T A L	33.142,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de maio de 2.020.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2020

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo “**menor preço por item**”. **OBJETO:** Registro de preços de materiais de consumo odontológicos para atender as unidades da Rede Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 01 de Julho de 2020, às 08h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos.**

Terenos/MS, 17 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

COMUNICADO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo das empresas: **(1) ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** e **(2) CGR ENGENHARIA EIRELI**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e **13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019**, e de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição Emergencial de OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTEIS, para dar suporte às ações de enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/06/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Antônio Trajano, nº 30 Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Termo de Decisão em Primeira Instância

Processo Administrativo n.º 028/2020

Auto de Infração e Multa nº 017/2020

Autuado: David Elias Abdala

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 017/2020 e Laudo de Constatação nº 017/2020, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à David Elias Abdala, CPF 002.336.921-34, com endereço à Rua Zuleide Perez Tabox, nº 287, Lapa, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 21/02/2020, encontra-se às fs.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 03. A imagem de fls. 04/06 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 23/04/2020, de acordo com o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO XII Nº 2586 p. 223, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz



para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 23/04/2020, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 26/05/2020, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 017/2020, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à David Elias Abdala, CPF 002.336.921-34, com endereço à Rua Zuleide Tabox, nº 287, Lapa, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2020.

Maysa Queiroz da Costa

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

Ana Laura Ferreira Zuque

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a intervenção do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso federal referente ao auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total de R\$ 669.817,62 (seiscentos sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) referente a 1ª parcela do auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal na data de 12/05/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, observados os requisitos previstos na Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e presentes dentro das cláusulas deste Termo Aditivo.

§ 2º O recurso financeiro federal está vinculado ao recurso do Bloco de Custeio Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19), do Município de Três Lagoas sendo estabelecido por meio da Portaria proveniente do GM-MS 1.393 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a 1ª parcela do auxílio emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos no âmbito do SUS.

§ 3º O critério de rateio para alocação dos recursos financeiros teve como base o quantitativo de leitos SUS cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES até a data de 12/05/2020, das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos constantes nos Planos de Contingências dos Estados e Distrito Federal, atribuindo proporcionalmente à quantidade de leito de cada estabelecimento o valor da parcela constante no caput da Portaria relacionada neste Termo.

DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM COVID-19: § 1º Devido declaração de emergência em saúde pública, prevista na Lei nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020 e que se trata de evento complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos, os recursos serão disponibilizados por meio do presente Termo Aditivo devem ser limitados a utilização no combate a pandemia da infecção pelo no Coronavírus;

§ 2º O Hospital Nossa Senhora Auxiliadora é Hospital contratualizado pelo Município de Três Lagoas, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul – HFSUS, fazendo jus ao recebimento do recurso disponibilizado por meio da Portaria 1.393 de maio de 2020;

§ 3º A integralidade dos recursos transferidos à entidade beneficiada deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

§ 4º O Hospital deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Lei nº 13.995 de 2020, nesta Portaria no art. 4º da Lei 13.979 de 2020, e no instrumento firmado com os entes federativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO MINISTÉRIO: Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

DO MUNICÍPIO: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.013-2095 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte; 114010 - Ficha: 786 - C/C: 71812-2

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 20/05/2020

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

IR. MARIA NILDA CAVALCANTE RANGEL

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.188/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de lixeiras para coleta seletiva para as dependências do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox".

EMPRESA: VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1491	03/06/2020	R\$ 9.800,00

Dotação Orçamentária: 11.01.23.695.007.2.091– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 100000- Ficha 141.

Jose Aparecido de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.191/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de lixeiras para dependências do Balneário Municipal " Miguel Jorge Tabox".

EMPRESA: SANDRO MERIGUI- ME

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1516	08/06/2020	R\$ 5.580,00

Dotação Orçamentária: 11.01.23.695.007.2.091– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tec-



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

nologia – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte 10000- Ficha 143

Jose Aparecido de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.185/2020

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação complementar ao Processo nº 20.126/2020- para a realização de procedimento médicos hospitalares da paciente Maria Rosa Rodrigues de Souza - conforme Sentença proferida nos Autos-0802031-35.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico a autora.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1859	27/05/2020	R\$ 37.868,87

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 45

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.179/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de material permanente – 14 aparelhos celulares para ser utilizado no Programa Bolsa Família em cumprimento ao Plano de Ação Intersectorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do ano de 2019 e 2020, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05/CMAS/2019 e Resolução nº 04/CMAS/2020.

EMPRESA: HIGOR HENRIQUE PIERINI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
373	08/06/2020	R\$ 15.960,00

Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.068 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 129000 - Ficha 522.

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.183/2020

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Aquisição de tubos de cobre e mangueira de isolamento, destinados à instalação de ar condicionados das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: VIP'S COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1510	04/06/2020	R\$ 16.800,00

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 10000- Ficha 201.



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

PORTARIA Nº 076/SMS/2020

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo Licitatório nº 044/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020

Contrato nº 126/2020 – Firmado junto com Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli

Objeto: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 301.126.848-74, portadora do RG Nº 38.299.134-5 SSP/SP ocupante do cargo de Coordenadora da UPA como Fiscal Titular, e a servidora Karla Fernanda de Sá Mota, portadora da cédula de identidade RG Nº 1308924 SSP/MS, portadora do CPF: 012.414.481-08, ocupante do cargo de Técnica Administrativa como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2020

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Rodrigues Salim, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Karla Fernanda de Sá Mota, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 082/SMS/2020

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da execução abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - Processo Licitatório Nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 027/2020

Objeto: Contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, conforme especificações constantes no



ANO XII Nº 2623 Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como Gestora; a servidora Patrícia Azambuja V. Alvarenga, portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Coordenadora da RAPS e o servidor Igor Queiroz Paez, portador do CPF: 005.081.081-28, portador do RG: 001283776 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador do CAPS AD como fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de maio de 2020

Maria Angelina da Silva Zuque
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V. Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Igor Queiroz Paez, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.198/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Aquisição de materiais de rede lógica para a implantação dos novos pontos de rede e pontos de trabalho no imóvel designado para ser o Centro de Combate à Crise do COVID-19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Favorecidos:

BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pelo valor R\$ 3.323,90(três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos), vencedora do item 20, conforme relação de vencedores.

EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, pelo valor R\$ 68,00(sessenta e oito reais), vencedora dos itens 11 e 12, conforme relação de vencedores.

ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo valor R\$ 3.598,62(três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, conforme relação de vencedores.

THADS SERVIÇOS EIRELI, pelo valor R\$ 2.080,53(dois mil e oitenta reais e cinquenta e três centavos), vencedora dos itens 05 e 15, conforme relação de vencedores.

Dotações orçamentárias:

07.01.10.301.013.2.039 - Fundo Municipal de Saúde - 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 102000 - Ficha 395, no valor de R\$ 4.038,86.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

07.01.301.013.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114008 – Ficha 399, no valor de 5.032,19.

VALOR TOTAL: R\$ 9.071,05(nove mil e setenta e um reais e cinco centavos).

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Maria José Morais Santana

Diretoria de Compras e Licitações RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.205/2020

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, **RATIFICO** a “Dispensa de Licitação”, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva sem troca de peças do aparelho de Raio X da Clínica de Ortopedia do Município de Três Lagoas-MS. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**

Favorecido: EVE- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 2.490,00(dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 131010 - Ficha 424

Três Lagoas-MS, 17 de junho de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretário Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

Câmara Municipal de Três Lagoas RESOLUÇÃO Nº 03 DE 16 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO (C.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 31, IV c/c 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO a recomendação do Relatório de Correição Ordinária n. 13/2015, de 24 de março de 2015, relativo à 2ª PJ de Três Lagoas, que em casos de possíveis ilegalidades havidas no âmbito do Poder Executivo Municipal cabe à Câmara Municipal, no exercício do autocontrole dos seus atos administrativos, apure administrativamente as possíveis ilegalidades aventadas;

CONSIDERANDO o art. 31 da Resolução 02/2004, em especial o §1º que determina que a Comissão de Investigação (C.I) será instaurada para cumprir o poder/dever de investigar do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que todas as lideranças fazem parte da composição da referida C.I, cf. §2º do art. 31 da Res. 02/2004.

CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o número de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Investigação (C.I- Comissão Temporária), com finalidade estrita para apurar a missiva apontada no procedimento administrativo originário do MP sob 06.2020.00000423-7, ou seja, “*apurar eventual ilegalidade no procedimento licitatório 172/2019 (carona 02/2019) manejado pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas para serviços de apoio e análise técnica para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública*”.

Art. 2º- A presente Comissão de Investigação será formada por 03 (três) membros titulares, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis para compor a comissão, os seguintes vereadores indicados: FLODOALDO MORENO JÚNIOR (Presidente); IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA (Relator) e LUIZ AKIRA YOSHIO OTSUBO (membro); tendo como suplentes: WELLINGTON RICARDO DE JESUS; DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS e ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR.



ANO XII Nº 2623 **Quinta-feira, 18 de junho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 4º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 16 de junho de 2020

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT

-PRESIDENTE-

ADRIANO CEZAR RODRIGUES

1º VICE-PRESIDENTE

FLODOALDO MORENO JÚNIOR

2º VICE-PRESIDENTE

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA

1º SECRETÁRIO

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA

2ª SECRETÁRIA

Matéria enviada por Dênis Soares Pivetti